



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO V - Nº 1031 - TERÇA-FEIRA 10 DE AGOSTO DE 2010

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Alto Araguaia

PORTARIA Nº 090/2010

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Arrecadação de Patrimônio”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o contido na Lei nº 622/91, que autoriza o poder Executivo Municipal a proceder discriminação e arrecadação das terras urbanas;

Considerando a faculdade prevista na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Constituir a Comissão Especial composta dos senhores: Marcial da Cruz Bandeira, Demis David de Rezende e Augustinho Justino Filho, sob a presidência do primeiro, para arrecadar ou discriminar como devoluta incorporando-a ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, uma área de 650,00 m², situada neste município na Rua Silvio José de Castro Maia, com a seguinte confrontações:

Frente para a Rua Silvio José de Castro Maia – medindo 13,00 m. medindo 35,00 metros a partir do alinhamento da Rua Marechal Mascarenhas de Moraes;

Lado direito com o lote 004, medindo 50,00 m. de propriedade de Antônio Romão da Silva, Matrícula nº 2.602;

Lado esquerdo com o lote 003, medindo 50,00 m. de propriedade de Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, matrícula nº 8.417; e

Fundos com o lote 016, medindo 13,00 m. de propriedade de Durval Rosa Paniago, matrícula nº 893.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de agosto de 2010.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Apiacás

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DIA 08/06/2010.  
ONDE SE LÊ VIGENCIA – 01/07/2010 CORRIGE-SE PARA 30/06/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2010

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – DOMINGOS CARDOSOS GOMES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)

VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2010

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – FRANCISCA ALVES DA CUNHA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 682,50 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta reais)

VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2010

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – JOSÉ CARLOS INÁCIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 682,50 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2010

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – PALOMA BATISTA ABREU

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 682,50 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2010

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CONTRATADO – THAYANY APARECIDA PEREIRA BARBOSA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

VALOR MENSAL: R\$ 682,50 (Seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – WALDIR GONÇALVES DOS SANTOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.  
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – ALCIR JOSÉ OISSA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.132,40 (Um mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – FRANCIANE MACEDO AMORIM  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.132,40 (Um mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – JOVINO MARTINS NETO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – JULIANE RAQUEL SPILLER  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – JUNIOR CARDOSO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.132,40 (Um mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – LEIDILENE MAMÉDIO ARAÚJO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.132,40 (Um mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – LINÉIA RADIN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – MADALENA LOPES DA SILVA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.132,40 (Um mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)  
VIGÊNCIA- 01/07/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – MILEIDE VALQUIRIA PEREIRA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – ORIENE DA SILVA JUSTO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.132,40 (Um mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – RITA GOMES DOS SANTOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – NOELI JESUS BORCATH  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – JAQUELINE DA SILVA ARAÚJO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ESPECIALISTA DA SAÚDE (FONOAUDIÓLOGA)  
VALOR MENSAL: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – KÁTIA REGINA HORN  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – MARILZA DE OLIVEIRA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – MARCELENE FERREIRA DA SILVA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE PROFESSOR 20 HORAS  
VALOR MENSAL: R\$ 515,96 (Quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 17/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – RENATO DA SILVA UHRY  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – UELSON ARAÚJO DE SOUSA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2009  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – FERNANDA APARECIDA BALIERO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ESPECIALISTA DA SAÚDE (ENFERMEIRA)  
VALOR MENSAL: R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 103/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – MARIA DOS ANJOS SILVA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE TÉCNICO DA SAÚDE  
VALOR MENSAL: R\$ 787,00 (Setecentos e oitenta e sete reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2009  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – MARIO YUNES PORTIOLLI  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE MÉDICO  
VALOR MENSAL: R\$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – JOSIANE GONÇALVES  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ESPECIALISTA DA SAÚDE (ENFERMEIRA)  
VALOR MENSAL: R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – PRICILA DE OLIVEIRA COMBINATO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ESPECIALISTA DA SAÚDE (ENFERMEIRA)  
VALOR MENSAL: R\$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – AILTON OLIVEIRA DE LIMA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – DIONILSON DO NASCIMENTO CARNEIRO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – JOEL MILTON DE SOUZA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DA LUZ PASSOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA  
VALOR MENSAL: R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DA LUZ PASSOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA  
VALOR MENSAL: R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2010  
CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
CONTRATADO – LINDOMAR FERNANDES DE OLIVEIRA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)  
VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 118/2010  
 CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
 CONTRATADO – MARIA APARECIDA DE SOUZA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 VALOR MENSAL: R\$ 510,00 (Quinhentos e dez reais)  
 VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2010  
 CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
 CONTRATADO – MARIO MIKOANSKI  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL  
 VALOR MENSAL: R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais).  
 VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2010  
 CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
 CONTRATADO – EDINES CAMPELO MACEDO  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL  
 VALOR MENSAL: R\$ 714,00 (Setecentos e quatorze reais)  
 VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2010  
 CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
 CONTRATADO – GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE AGENTE DE MANUTENÇÃO  
 VALOR MENSAL: R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais)  
 VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2010  
 CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS  
 CONTRATADO – ORLANDIR ANTONIO VIEIRA  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO AGENTE DE MANUTENÇÃO  
 VALOR MENSAL: R\$ 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais)  
 VIGÊNCIA-30/06/10 à 31/12/2010.

### Prefeitura Municipal de Araputanga

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2010, cujo Objeto é Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Torno e Solda, Manutenção em Auto Elétrica, Manutenção Mecânica em Máquinas e Equipamentos Pesados, Veículos de Passeio, Caminhonetes, Ônibus, Micro-Ônibus, Van e Caminhões em Geral, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais; Dia: 23/08/2010. Entrega dos Envelopes: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site [www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br), (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail [seplan2@araputanga.mt.gov.br](mailto:seplan2@araputanga.mt.gov.br)); Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 23/08/2010, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 10 de Agosto de 2010.

**REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO -**  
**Pregoeiro**

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

#### PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DO EDITAL PREGÃO N.º 37/2010-

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, constituído pela Portaria nº 07/2010-GAB/PM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 37/2010, Edital Pregão nº 37/2010, com data de abertura prevista para o dia 09/08/2010, às 08:00 horas, comunica aos interessados o adiamento da licitação para o dia 19 de Agosto de 2010 às 08:00 horas, motivada pela necessidade de readequação do edital nos seguintes termos:

No Modelo de Proposta Anexo I e Termo de Referência/Projeto Básico Anexo VIII onde Li-se:

Item	Quant	Un	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
001	20	Un	Pneu liso 1000 x 20 c/ 16 lonas
002	20	Un	Pneu borrachudo 1000 x 20 c/ 16 lonas
003	26	Un	Pneu 275/80 R22,5 - s/ câmara c/ 16 lonas
004	08	Un	Pneu 1400 x 24 c/ 10 lonas
005	08	Un	Pneu 1300 x 24 c/ 10 lonas
006	08	Un	Pneu 17,5 x 25 c/ 10 lonas
007	02	Un	Pneu 14,9 x 28 c/ 10 lonas
008	12	Un	Pneu liso 900 x 20 c/ 16 lonas
009	40	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 1000 x 20
010	12	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 1400 x 24
011	04	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 1300 x 24
012	08	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 17,5 x 25
013	02	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 14,9 x 28
014	06	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 900 x 20
015	20	Un	Protetor p/ Pneu 1000 x 20
016	04	UN	Pneu 225/75 R15
017	05	UN	Pneu 265/75 r 16
018	04	UN	Pneu 235/75 R 16

Do Termo de Referência/Projeto Básico Anexo VII e Modelo de Proposta I do Edital passa a vigorar com a seguinte composição:

Item	Quant	Un	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
001	20	Un	Pneu liso 1000 x 20 c/ 16 lonas
002	20	Un	Pneu borrachudo 1000 x 20 c/ 16 lonas
003	16	Un	Pneu 275/80 R22,5 Barrachudo s/ camara c/ 16 lonas
004	08	Un	Pneu 1400 x 24 c/ 10 lonas
005	08	Un	Pneu 1300 x 24 c/ 10 lonas
006	08	Un	Pneu 17,5 x 25 c/ 10 lonas
007	02	Un	Pneu 14,9 x 28 c/ 10 lonas
008	12	Un	Pneu liso 900 x 20 c/ 16 lonas
009	40	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 1000 x 20
010	12	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 1400 x 24

011	04	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 1300 x 24
012	08	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 17,5 x 25
013	02	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 14,9 x 28
014	06	Un	Câmera de Ar p/ Pneu 900 x 20
015	20	Un	Protetor p/ Pneu 1000 x 20
016	04	UN	Pneu 225/75 R15
017	05	UN	Pneu 265/75 r 16
018	04	UN	Pneu 235/70 R 16
019	10	UN	Pneu 275/80 R22,5 liso s/ câmara c 16 lonas
020	04	UN	Pneu 900x20 c/16 lonas

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

BARRA DO BUGRES-MT, aos 05 dias do mês de Agosto de 2010.

**ADM. MARILENE DA SILVA CAMPOS**  
**PREGOEIRA**  
 Pot. 007/2010 GP

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
 Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Cáceres**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2010 – PROCESSO Nº 136/2010**

**Objeto:** Aquisição de pneus, filtros de óleo e filtros de ar para manutenção de veículos, bens comuns utilizados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Ação Social - no município de Cáceres - conforme especificações do edital.

**Data de Abertura:** 26 de Agosto de 2010 – **Horário:** 13h00min (horário local)

**Local:** Sala de Licitações – Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

**Observação:** O Edital com os seus anexos e o “ArquivoDigital” dos itens desta licitação poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas. Também poderá ser adquirido através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

**Local e Data:** Cáceres-MT, 09 de Agosto de 2010

**LUIS AURÉLIO ALVES**  
Pregoeiro Oficial

**DECRETO Nº 128**  
**DE 01 DE MARÇO DE 2010**

*Altera a redação do art. 4º, e que acrescenta o art. 5º ao Decreto nº 113, de 19 de fevereiro de 2010, que Decreta “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda o art. 17 do Decreto nº 5376, de 17/02/2005 e a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e,

DECRETA:

**Art. 1º** - O Artigo 4º, do Decreto nº 113, de 19 de fevereiro de 2010 passa a vigorar a seguinte redação:

**“Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2010, vigorando pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.” (NR)

**Art. 2º** - O Decreto nº 113, de 19 de fevereiro de 2010 passa a vigorar acrescido do seguinte art. 5º:

**“Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário”.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 01 de março de 2010.

**TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES**  
Prefeito de Cáceres

**Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº. 005/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **26 de agosto de 2010, quinta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, com o objetivo de dar cumprimento à Lei Complementar nº. 06, de 30 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o macrozoneamento, zoneamento, uso e ocupação do solo no município de Campo Novo do Parecis, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- a) artigos 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do Capítulo VI, *Da Ocupação do Solo*;
- b) alteração da quadra 57 localizada no Bairro Olenka em Zona Residencial – ZRIV;
- c) alteração da Rua Paraíso, no Jardim Alvorada, em Corredor de Serviço – CS-I;
- d) alteração da Rua Canela, no Jardim Alvorada, em Corredor de Serviço – CS-I.
- e) desafetação das ruas Bahia, Goiás e Paraíba, compreendidas entre as Avenidas Brasil, Mato Grosso, Porto Velho e Lions Internacional em corredor esportivo.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 09 dias do mês de agosto de 2010.

**MAURO VALTER BERFT**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Campos de Júlio**

**PORTARIA Nº. 042/2010**  
**DE: 19/07/2010**

**NOMEIA A Srª. VIVIANE RIBAS SIQUEIRA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNE.**

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**Art. 1º:** Nomear a Srª. **Viviane Ribas Siqueira**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais PNE**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

**Parágrafo Segundo:** A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

**Art. 2º:** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 043/2010**  
**DE: 19/07/2010**

**NOMEIA A Srª. MÁRCIA OLIVEIRA DE MELLO, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

RESOLVE

**Art. 1º:** Nomear a Srª. **Márcia Oliveira Mello**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

**Parágrafo Segundo:** A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

**Art. 2º:** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 044/2010**  
**DE: 19/07/2010**

**NOMEIA A Srª. GEIZE RODRIGUES DE MIRANDA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**Art. 1º:** Nomear a Srª. **Geize Rodrigues de Miranda**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

**Parágrafo Segundo:** A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

**Art. 2º:** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 045/2010**  
**DE: 19/07/2010**

**NOMEIA A Srª. FRANCILAINE DE MATOS, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**Art. 1º:** Nomear a Srª. **Francilaine de Matos**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

**Parágrafo Segundo:** A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

**Art. 2º:** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 046/2010**  
**DE: 19/07/2010**

**NOMEIA A Srª. ELIENI LEITE DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**Art. 1º:** Nomear a Srª. **Elieni Leite da Silva**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

**Parágrafo Segundo:** A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

**Art. 2º:** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 047/2010**  
**DE: 19/07/2010**

**NOMEIA A Srª. MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**Art. 1º:** Nomear a Srª. **Maria Sueli do Carmo da Cruz**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

**Parágrafo Segundo:** A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

**Art. 2º:** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 048/2010  
DE: 19/07/2010

**NOMEIA A Srª. MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO LUNA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**Art. 1º:** Nomear a Srª. **Maria do Socorro Nascimento Luna**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

**Parágrafo Segundo:** A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

**Art. 2º:** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 049/2010  
DE: 19/07/2010

**NOMEIA A Srª. OLINDA TEREZINHA RAUTA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**Art. 1º:** Nomear a Srª. **Olinda Terezinha Rauta**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

**Parágrafo Segundo:** A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

**Art. 2º:** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 050/2010  
DE: 19/07/2010

**NOMEIA A Srª. RENATA FONTINO, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**Art. 1º:** Nomear a Srª. **Renata Fontino**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

**Parágrafo Segundo:** A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

**Art. 2º:** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 051/2010  
DE: 19/07/2010

**NOMEIA A Srª. ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA, PARA OCUPAR O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

**Art. 1º:** Nomear a Srª. **Ana Heli dos Passos Almeida**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Primeiro:** A presente portaria tem base legal no Concurso Público realizado através do Edital 001/2010 de 18/03/2010 e homologado pelo Decreto 039/2010 de 24/06/2010.

**Parágrafo Segundo:** A servidora passará a ser efetiva no cargo após cumprir o Estágio Probatório.

**Art. 2º:** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI**  
Prefeita Municipal

### Prefeitura Municipal de chapada dos Guimarães

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2009**

1. **Objeto do contrato:**

EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO ALDEIA VELHA.

Contratado:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA GDN. Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 06.286.279/0001-06, com sede no endereço na Av. João Ferreira Sobrinho, nesta cidade de JACIARA/MT.

Data do segundo termo aditivo: 05 de agosto de 2010

Prazo: 210 (duzentos e dez) dias

Chapada dos Guimarães, em 05 de agosto de 2010.

**Flavio Daltro Filho**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Curvelândia****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2010**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação modalidade Tomada de Preço nº 008/2010, cujo objeto é **Aquisição de um veículo, tipo ambulância utilitário pick-up ou furgão, 02 portas, ano 2010 e modelo 2011, movida a bi-combustível, conforme descrição técnica do veículo tipo ambulância conforme anexo**, com data prevista para abertura no dia 30/08/2010 às 09:00 horas, conforme Edital. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, maiores informações pelo telefone: (0xx65) 3273-1275, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Curvelândia - MT, 10 de agosto de 2010.

**Devair Cerqueira Martins -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Denise****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 032-2010**

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 032-2010, com abertura e julgamento no dia 26/07/2010 às 08:00 horas, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL/RODOVIÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E CANTEIRO NA RUA VITÓRIA. REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 167/2010 – PROJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VITÓRIA, COM UM TOTAL DE 9.746,15 M² NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT.**, sagrou-se vencedora de todos os itens do anexo I da Tomada de Preço 032-2010 do certame a Empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº. 00.341.001/0001-08.

Denise-MT., 10 de Agosto de 2010.

**Alexsandro Oliveira Aragão  
Presidente da CPL**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 033-2010**

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº. 033-2010, com abertura e julgamento no dia 30/07/2010 às 08:00 horas, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CORALINHOS/PROTETORES E CAMARAS DE AR**, sagrou-se vencedora de todos os itens do anexo I da Tomada de Preço 033-2010 do certame a Empresa: **ADAIR ESTEVES DE OLIVEIRA**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº. 02.588.771/0001-77.

Denise-MT., 10 de Agosto de 2010.

**Alexsandro Oliveira Aragão  
Presidente da CPL**

**Prefeitura Municipal de Diamantino****DECRETO Nº 069/2010****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº. 001/2006 de 16 de maio de 2006, homologado através do Decreto nº. 36/2006 de 22 de agosto de 2006, publicado no Jornal A Notícia na edição de 06 a 13 de setembro de 2006, prorrogado até o dia 22 de agosto de 2010, conforme o edital do dia 04 de agosto de 2008.

DECRETA:

**Art. 1º** - Nomear o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2006 de 16 de maio de 2006 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior na especialidade de **Farmacêutico/Bioquímico**, Nível I, Classe A, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme relação abaixo:

## 1. DENISE SGUAREZI

**Art. 2º** - O candidato tem o prazo de 15 (Quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

**Art. 3º** - No ato da posse o candidato deve apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

**Art. 4º** - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 04 de agosto de 2010.

**ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I DO DECRETO Nº 0 /2010

QTD DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO  
CÓPIAS

- 01 Fotocópia da Cédula de Identidade
- 01 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- 01 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
- 01 Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos de idade (se for o caso)
- 01 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- 01 Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
- 01 Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
- 01 Fotocópia do Título de Eleitor
- 01 Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
- 01 Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
- 01 Foto 3x4, colorida.
- 01 Fotocópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

01No caso dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira de Habilitação de acordo com a exigência deste edital  
01Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)  
01Fotocópia do Comprovante de Escolaridade  
01Fotocópia do Comprovante de Residência  
01Declaração de acúmulo ou não de Cargo público  
01Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)  
01Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.

**Diamantino, 04 de agosto de 2010.**  
**ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 30 DE JULHO DE 2010**

O Plenário do Conselho Municipal de Diamantino/MT em sua 6ª reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2010, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela lei municipal nº 126/94 de 14 de março de 1994 e alterado pelas leis municipais 141/94 e 619/06 e,

**CONSIDERANDO:**

- Portaria nº 3.176/MS, 24 de dezembro de 2008. Aprovar orientações acerca de elaboração, de aplicação e do fluxo do Relatório Anual de Gestão e quanto a informações sobre o Plano de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2009 da Secretária Municipal de Saúde de Diamantino.**

Diamantino, 30 de julho de 2010.

Jacildo de Siqueira Pinho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino/MT

**Homologo a Resolução nº 11 de 30 de julho de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.**

**Vanessa Califani Catunda**  
**Secretária Municipal de Saúde de Diamantino/MT**

**Conselho Municipal de Saúde DIAMANTINO/MT**

**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 30 DE JULHO DE 2010**

O Plenário do Conselho Municipal de Diamantino/MT em sua 6ª reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2010, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela lei municipal nº 126/94 de 14 de março de 1994 e alterado pelas leis municipais 141/94 e 619/06 e,

**CONSIDERANDO:**

- Considerando a Portaria /GM 3.332 de 28 de dezembro de 2006 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS. Considerando em seu Art. 2º - Definir como Plano de Saúde o instrumento básico que, em cada esfera de gestão, norteia a definição da Programação Anual das ações e serviços de saúde, assim como da gestão do SUS, e considerando em seu Art. 2º - O Plano de Saúde, como instrumento referencial no qual devem estar refletidas as necessidades e peculiaridades próprias de cada esfera, configura-se a base para a execução, o acompanhamento, a avaliação e a gestão do sistema de saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretária Municipal de Saúde de Diamantino, ano de 2010.

Diamantino, 30 de julho de 2010.

**Jacildo de Siqueira Pinho**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino/MT**

**Homologo a Resolução nº 12 de 30 de julho de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.**

**Vanessa Califani Catunda**  
**Secretária Municipal de Saúde de Diamantino/MT**

**Conselho Municipal de Saúde DIAMANTINO/MT**

**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 30 DE JULHO DE 2010**

O Plenário do Conselho Municipal de Diamantino/MT em sua 6ª reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2010, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela lei municipal nº 126/94 de 14 de março de 1994 e alterado pelas leis municipais 141/94 e 619/06 e,

**CONSIDERANDO:**

- Portaria GM/MS nº 2.473, 29 de dezembro de 2003, que estabelece as normas para a programação pactuada das ações de vigilância sanitária no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Programações das Ações da Vigilância Sanitária – PAVS 2010.

Diamantino, 30 de julho de 2010.

Jacildo de Siqueira Pinho  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino/MT

Homologo a Resolução nº 13 de 30 de julho de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.

**Vanessa Califani Catunda**  
**Secretária Municipal de Saúde de Diamantino/MT**

**Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**  
**CONTRATADO: Alécio Pereira Borges**

**CONTRATO Nº 041/2010 – RESCISÃO AMIGAVEL**  
A Prefeitura Municipal de Figueirópolis por intermédio de seu Prefeito Municipal informa a quem possa interessar que, em 01/07/2010, foi rescindindo amigavelmente o contrato referenciado que tinha como contratado o Sr. Alécio Pereira Borges.  
Figueirópolis D'Oeste – MT, 05 de agosto de 2010.

**LAYR MOTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2010**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 010/2010, menor preço por item, cujo objeto é a contratação de serviços de sonorização para manutenção dos eventos das unidades administrativas do município, realizada em

sessão publica no dia **09/08/2010**, tendo como vencedor o seguinte licitante: JOELAPARECIDO DA SILVA: no Item 01 no valor total R\$ 6.500,00. O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Agosto de 2010. PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2010, menor preço por item, cujo objeto é a contratação de serviços de sonorização para manutenção dos eventos das unidades administrativas do município, realizada em sessão publica no dia **10/08/2010**, tendo como vencedor o seguinte licitante: BARBOSA E FERREIRA LTDA: nos Itens 01, 02, 03 ,04 ,05, 06 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, e 17 no valor total R\$ 18.002,00. Não houve proposta para os itens e 10 e 16. O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 10 de Agosto de 2010. PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

#### LEILÃO PÚBLICO 01/2010

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PÚBLICO, os resultados do LEILÃO PÚBLICO 01/2010, que tem por objetivo "Leiloar bens que está anti-econômico e inservível para uso e prestação de serviços ao nosso Município", sagrou-se **VENCEDOR** no lote 01 e 03 o Senhor Walter Costa Porto.

Glória D'Oeste- MT, 10 de Agosto de 2010

**LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação

### Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO PMGN/MT/Nº 08/2010  
DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte – MT.  
DISTRATADO: ENILTON LEITÃO DE ALMEIDA  
VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 2.950,00  
TIPO: Rescisão amigável  
FUNDAMENTO: Art. 79, II e Art. 78, XII da Lei nº 8.666/93.  
DATA: 05 de agosto de 2010.

**Mercidio Panosso**  
Prefeito Municipal

### Prefeitura Municipal de Itiquira

#### PORTARIA Nº. 61 DE 03 DE AGOSTO DE 2010.

"Exonera (a) Servidor(a) que menciona, do exercício do cargo de Serviços Gerais e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

**CONSIDERANDO** a pedido do(a) próprio(a) servidor(a) sua exoneração do cargo que ocupa,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Exonerar o(a) Servidor(a) do Quadro Efetivo da Secretaria de Infra Estrutura do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

NATALIA DA SILVA CABRAL

**Art. 2º.** Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 03 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**PORTARIA Nº. 062/2010 de 03 agosto de 2010.**

"Exonera o Servidor que menciona, do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e com o art. 34, inciso I da Lei Municipal nº. 379/99- Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Itiquira, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Exonerar o Servidor do Quadro de Comissionado do Poder Executivo/Prefeitura Municipal de Itiquira, abaixo relacionado:

Gerente da Secretária Municipal de Trânsito  
Gilson Mendonça Batista

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, a providência pertinente, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itiquira, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 3 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**ERNANI JOSE SANDER**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 063 ITIQUIRA 03 DE AGOSTO DE 2010.

Nomeia o Servidor que menciona do exercício do cargo em Comissão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I e X, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor,

**R E S O L V E:**

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

1. GILSON MENDONÇA BATISTA  
Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos - ASPLAN

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo**, em Itiquira-MT, 03 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**ERNANI JOSE SANDER**  
Prefeito Municipal

### **Prefeitura Municipal de Jaciara**

#### **CONTRATO Nº 058/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** J & C ASSESSORIA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria na Realização de obras de canal, caixa de decantação base para assentar turbobomba e instalação de rede de cano até a caixa d'água no assentamento Plano Piloto e Plano Piloto I; **RAZO:** 02/10/2010; **DOTAÇÃO:** 01.09.04.20.606.0007.2033.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00; **ASSIN:** 02/07/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO Nº 059/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ARLINDO CANOVA PABLOS; **OBJETO:** Locação de Retroescavadeira com operador para o Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT; **RAZO:** 12/08/2010; **DOTAÇÃO:** 01.06.02.17.512.0021.2054.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.670,00 **ASSIN:** 12/07/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO Nº 063/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** NAJLA AHMAD PORTO; **OBJETO:** Locação de um imóvel residencial situado na Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.701, Centro, Jaciara/MT; **RAZO:** 31/12/2010; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00; **ASSIN:** 12/07/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO Nº 064/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** TRADE ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA; **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assessoria Empresarial, visando contactar, marcar reuniões e atrair empresas para se instalarem no Município de Jaciara – MT; **RAZO:** 14/09/2010; **DOTAÇÃO:** 01.09.01.04.122.0005.2136.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00; **ASSIN:** 14/07/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO Nº. 067/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** LAPS TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA; **OBJETO:** “Contratação de empresa para prestação de serviços de operador de eta no Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT”; **RAZO:** 16/07/2011 **DOTAÇÃO:** 01.06.02.17.512.0021.2054.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.808,00;; **ASSIN:** 16/07/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO Nº. 068/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CLEVERSON LUIZ FABIAN ME; **OBJETO:** “Contratação de empresa para

a realização de serviços de recapagem de pneus para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara”; **RAZO:** 19/07/2011 **DOTAÇÃO:** 01.06.04.15.452.0017.2068.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.390,00; **ASSIN:** 19/07/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO Nº. 069/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** DNA SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA; **OBJETO:** “Prestação de serviços de apoio Administrativo a órgãos e entidades Municipais, Estaduais, e Federais na tramitação de projetos de interesse do Município de Jaciara – MT”; **RAZO:** 20/10/2010; **DOTAÇÃO:** 01.03.01.04.122.0002.2013.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00; **ASSIN:** 20/07/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **CONTRATO Nº 070/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SÃO CAETANO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA; **OBJETO:** “Contratação de uma empresa para a elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio-PSCIP, para o Hospital Municipal de Jaciara”; **RAZO:** 21/08/2010; **DOTAÇÃO:** 01.08.01.10.302.0011.2112.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00; **ASSIN:** 21/07/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.  
**CONTRATO Nº 071/2010**

**CONTRATANTE:** Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; **OBJETO:** “Prestação de serviço técnico especializado do **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, para Desenvolver Assessoria e Capacitação Técnica e Tecnológica aos órgãos de fiscalização e empreendedores do Município em Boas Práticas de Fabricação e Orientar agroindústrias na adequação necessária para regularização mediante serviço de inspeção local, aprovadas na Proposta Técnico Comercial-STT N.º 029/2009”; **RAZO:** 31/12/2010; **DOTAÇÃO:** 01.09.04.20.601.0007.2145.3.3.90.39; **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.760,00; **ASSIN:** 28/07/2010; Pref. MAX JOEL RUSSI.

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 055/2010**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 055/2010 foi vencedora as Empresas **SANDRA R. BOTTURA DOS SANTOS ME**, ao valor global de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais), **MARCIO MARIOTTI ME** ao valor global de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) e **SELMA MARIS MONARI** ao valor global de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). Jaciara-MT, 06 de agosto de 2010. Marcos José Souza – Pregoeiro

### **Prefeitura Municipal de Jangada**

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 030/2010**

Contrato nº 030/2010 -Data: 09/07/2010 - Contratado: **ELIANE DE CAMPOS GOMES** - Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)- Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS** – Dot Orçamentária **05.001.10.122.0011.21029.3390.36.00.00.00** - Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: 09/07/2010 à 31/10/2010 Jangada - MT, 05 de Agosto de 2010.

**VALDECIR KEMER –  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### **LEI Nº 524/2010 de 24 de junho de 2010.**

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011 e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **VALDECIR KEMER** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

### **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - A elaboração do Orçamento Fiscal do Município de Jangada para o exercício de 2011 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo.

**Art. 2º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e no art. 4º na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Jangada – MT, para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

- I. as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização dos orçamentos;
- III. as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. as disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V. as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII. as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 3º** No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

**Parágrafo único:** O projeto não consignará dotação orçamentária para obras de mesma natureza quando houver execução não finalizada em razão de ausência de recursos financeiros ou orçamentários.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV. Operação especial são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;
- V. unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações

especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais,

desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

**§ 3º** O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

**§ 4º** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

**Art. 5º** Os orçamentos anual deverá ser demonstrado de forma a atender ao disposto no § 5º do art. 165 da CRFB/88, em orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, compreendendo a programação dos Poderes do Município e todos os seus órgãos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na legislação vigente.

**Art. 6º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

**§ 1º** Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I. Pessoal e encargos sociais - 1;
- II. Juros e encargos da dívida - 2;
- III. Outras despesas correntes - 3;
- IV. Investimentos - 4;
- V. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
- VI. Amortização da dívida - 6.

**§ 3º** A Reserva de Contingência, prevista no art. 8º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**§ 4º** A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I. Mediante transferência financeira:
  - a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
  - b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II. Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

**§ 5º** A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I. Governo Federal – 20
- II. Governo Estadual – 30;
- III. Administração municipal - 40;

**IV.** Entidade privada sem fins lucrativos - 50;

**V.** Aplicação direta - 90; ou

**VI.** A ser definida - 99.

**§ 6º** É vedada à execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida - 99".

**Art. 7º** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:

**I.** Texto da lei;

**II.** quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei 4.320/64:

**a)** sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;

**b)** quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

**c)** receitas segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;

**d)** natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;

**e)** quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

**f)** quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;

**g)** quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

**h)** quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

**i)** quadro discriminativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

**j)** quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

**l)** quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;

**m)** quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

**n)** tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**o)** descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

**Art. 8º.** A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

**Parágrafo Único.** A reserva de Contingência será utilizada como:

**I.** Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

**II.** Fonte compensatória para abertura de créditos suplementares quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual;

**III.** Atendimento de eventuais gastos não previstos na Lei Orçamentária;

**Art. 9º.** O Poder Legislativo Municipal e as Administrações Indiretas encaminharão ao órgão central de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 15 de setembro, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária observada as disposições desta Lei.

#### CAPÍTULO IV

#### ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### Seção I Das Diretrizes Gerais

**Art. 10** A elaboração do projeto da lei orçamentária, a aprovação e a execução da respectiva lei, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 11.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, em cumprimento ao art. 4º, inciso I, "e" da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 12.** Orçamento fiscal deverá obedecer ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, suas Fundações, Autarquia e Fundos em atendimento ao disposto nos artigos 1º e 4º inciso I alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

##### Subseção I Das Disposições sobre Débitos Judiciais

**Art. 13.** A lei orçamentária anual somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

**I.** certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

**II.** certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

**III.** que tenham sido apresentadas para inclusão dentro do prazo definido no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

##### Subseção II Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

**Art. 14.** Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

**I.** clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto:

**a)** creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

**b)** programas de prevenção a doenças e de incremento da qualidade de vida dos servidores, desde que sejam implantados, como

contrapartida, programas sócio-culturais-esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, dirigidos a comunidades carentes.

**II** - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de

convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

**Art. 15.** É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições, atendida as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/200:

**I.** sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

**II.** sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;

**III.** atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

**Art. 16.** É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada e autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

**Parágrafo único.** A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o

qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no caput e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

**Art. 17.** Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos art. 16.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registrada no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

**Art. 18.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**§ 1º** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

#### Seção II

##### Das Alterações da Lei Orçamentária

**Art. 19.** As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei

#### Seção III

##### Programação e Limitação Orçamentária e Financeira

**Art. 20.** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação

da Lei Orçamentária de 2010, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

**Art. 21.** Se constatado no final de um bimestre que a receita realizada não comportará o resultado primário estabelecido nas metas fiscais, os poderes promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, como trata o art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000, para as seguintes despesas:

**I.** Investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;

**II.** Despesas relativas a viagens e diárias;

**III.** Despesas gráficas;

**IV.** Despesas relativas à veiculação institucionais, exceto as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar 101/00;

**V.** Combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende aos serviços públicos essenciais, de saúde, educação e saneamento básico e limpeza.

**Parágrafo Único.** Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais nº. 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

#### CAPÍTULO V

##### DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 23.** O Orçamento deverá consignar recursos para atender ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de Julho, como estabelece o art. 100 da Constituição Federal.

#### CAPÍTULO VI

##### DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 24.** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.

**Art. 25.** Os Poderes Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de controle de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.

**§ 1º** - Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

**Art. 26.** Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 27.** As concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estrutura de carreiras, deverão observar

o disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal e aos limites fixados no art. 20 da Lei Complementar Federal 101/2000.

**Art. 28.** Fica autorizado a realização de concurso público para investidura de servidor em cargo ou emprego público, atendendo o que dispõe o art. 37, II da CRFB/88, desde que observando os limites estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei de Complementar Federal 101/2000, e ainda observara o seguinte:

**I** – Existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 24 desta Lei;

**II** – Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

**III** – Forem observados os limites previstos no artigo 24 desta Lei.

**Parágrafo Único** – A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

**Art. 29.** A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo Único** – A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

**Art. 30.** A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

**Art. 31.** O relatório bimestral de execução orçamentária conterà, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

#### CAPÍTULO VII

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 32.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

**Parágrafo único** - Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 33.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei e esteja em tramitação no Legislativo Municipal.

**Art. 34.** Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante

**Art. 35.** O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixo, de 2008, poderão ter desconto de até 30% (trinta por cento) do valor lançado para pagamento em cota única, conforme a conveniência.

**Parágrafo Único** – Os descontos previstos no caput serão considerados na previsão da receita orçamentária.

**Art. 36.** O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:

**I.** Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

**II.** Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

**III.** Revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;

**IV.** Revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

**V.** instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade;

**Art. 37.** Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE – IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 38.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 39.** Integra esta Lei, na forma de anexos I e II, em atendimento ao disposto no §§ 1º e 2º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 2000 os Anexos de metas fiscais e de riscos fiscais e na forma de Anexo III as metas e prioridade em forma de projetos, atividade e operações especiais.

**Art. 40.** Para os efeitos do art. 16 § 3º da Lei Complementar no 101/2000 consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 50% (cinquenta por cento), do previsto no inciso I e II do art. 24 da Lei 8666/93.

**Parágrafo Único.** O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% (vinte por cento), do total das receitas próprias.

**Art. 41.** Os projetos de lei que importem diminuição da receita ou aumento de despesa deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2010 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva.

**Art. 42.** O Prefeito Municipal enviará até o dia 15 de outubro, o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.

**Art. 43.** Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:

**I.** Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II.** Não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;

**III.** Não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.

**Art. 44.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele

constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.

**Art. 45.** Se verificado que ao final do bimestre o não cumprimento das metas de arrecadação e equilíbrio financeiro, que visa obtenção de resultado primário conforme determinação da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e Legislativo, deverão promover a limitação de empenho e movimentação financeira de forma proporcional o restabelecimento do equilíbrio orçamentário e financeiro.

**Art. 46.** A destinação de recursos públicos para o setor privado ou para o custeio de despesas de outro ente da federação, direta ou indiretamente, seja pessoa física ou jurídica, a título de subvenções, auxílios, contribuição ou mediante transferência voluntária deverá ser autorizada por lei específica e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

**Art. 47.** Para atender o disposto no Art. 4º inciso I, letra "e" da Lei Complementar nº 101/00, que trata do controle de custos e avaliação de resultados será:

I. realizado estudos visando a definição de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;

II. Criado comissão composta por membros do Poder Executivo, Legislativo e representante da população em geral que receberá relatórios com detalhamento do programa financiado e poderá fazer vistorias no local da obra quando for o caso, assim terá atuação no controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e será composta da seguinte forma:

a) um membro do poder Executivo pertencente aos órgãos que tenham algum programa financiado com recursos dos orçamentos;

b) um Vereador representando o Poder Legislativo;

c) um membro da associação de Pais e Mestres;

d) um membro representando o Comércio Local;

§ 1º - O membro pertencente ao Poder Executivo será sempre pessoa que pertença aos órgãos que esteja executando o programa financiado com recursos do orçamento, portanto o membro que representa o Poder Executivo nem sempre será a mesma pessoa podendo ter mais de um membro conforme o decorrer dos programas.

§ 2º. Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 3º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 48** – Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, a lei orçamentária e as de créditos adicionais quando:

I – Não houver construções de obras públicas municipais paralisadas;

II – O Patrimônio Público estiver conservado;

III - **A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.**

**Art. 49.** O Poder Executivo fica Autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, atendido o disposto

nos artigos 167, VI da CRFB/88 e 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

II - Realizar Operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

**Art. 50.** As transferências voluntárias que por ventura se fizerem necessárias, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, poderão ser feitas desde que atendidas às hipóteses do art. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 51.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada - MT, 24 de junho de 2010.

**Valdecir Kemer**  
**Prefeito Municipal**

OF/GAB/PM/JANGADA/Nº. 192/2010

Senhor Presidente,

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, estado de Mato Grosso vem através de o presente encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo por intermédio de Vossa Excelência a **Lei nº 524/2010 de 24 de junho de 2010**, que **Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011 e dá outras providências**, sancionada por mim nesta data.

Sendo o que nos apresenta para o momento, externamos votos de estima e distintas considerações.

Gabinete do Prefeito, em Jangada - MT, 24 de junho de 2010.

**Valdecir Kemer**  
**Prefeito Municipal**

Ao Senhor  
Abílio Antunes da Costa Neto  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Jangada - MT

## Prefeitura Municipal de Jauru

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010 CPL**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002444/2010.**

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial (menor preço por item)**, com finalidade de selecionar propostas para Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de um seguro para os veículos pertencentes ao Município de Jauru, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I deste Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, os Decretos Municipais 058/2009 e 067/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20(vinte) de Agosto de 2010, às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo VI que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta - feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br). E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 10 de agosto de 2010.

Sara Ferreira Ramalho – Pregoeira

### **Prefeitura Municipal de Juína**

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**

**MÊS:** JULHO DE 2010.

**CONTRATO:** 598/2010

**CONTRATADO (A):** MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra-Estrutura 40hs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 28/09/2010 **VALOR:** R\$ 1.496,00

**CONTRATO:** 599/2010

**CONTRATADO (A):** ALVINA FERNANDES DOS SANTOS

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 05/07/2010 – **VALOR:** R\$ 85,00

**CONTRATO:** 600/2010

**CONTRATADO (A):** ANTONIO DA LUZ

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Motorista II 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Manutenção e Infra Estrutura.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/07/2010 – **VALOR:** R\$ 549,16

**CONTRATO:** 601/2010

**CONTRATADO (A):** DEISE FRANCIELLE FERREIRO

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Odontologo Saúde Bucal 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 22.757,10

**CONTRATO:** 602/2010

**CONTRATADO (A):** JOELMA CRISTINA GOLAS

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Enfermagem 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 3.443,94

**CONTRATO:** 603/2010

**CONTRATADO (A):** MARIA IVONE ROCHA VIANA

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Educação Infantil 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.941,00

**CONTRATO:** 604/2010

**CONTRATADO (A):** ELISANGELA DOS SANTOS

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Educação Infantil 20 hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 13/07/2010 – **VALOR:** R\$ 221,00

**CONTRATO:** 605/2010

**CONTRATADO (A):** JOICE APARECIDA LEITE SOARES

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Bioquímico 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/07/2010 – **VALOR:** R\$ 10.449,72

**CONTRATO:** 606/2010

**CONTRATADO (A):** CLAUDETE ALVES DA SILVA

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 16/07/2010 – **VALOR:** R\$ 430,66

**CONTRATO:** 607/2010

**CONTRATADO (A):** SIRLEIA GOMES DE ABREU

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 4.656,58

**CONTRATO:** 608/2010

**CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA FELISMINO DOS SANTOS

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Técnico de Manutenção e Infra - Estrutura 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 12/09/2010 – **VALOR:** R\$ 1.224,00

**CONTRATO:** 609/2010

**CONTRATADO (A):** SUELI AUGUSTO MEIRA

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Medio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 16/07/2010 – **VALOR:** R\$ 3430,66

**CONTRATO:** 610/2010

**CONTRATADO (A):** RUTE DOS SANTOS

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Agente Administrativo II 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 29/07/2010 – **VALOR:** R\$ 647,89

**CONTRATO:** 611/2010

**CONTRATADO (A):** ELIANE BARBOSA SILVA

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Professor Classe B 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DATA:** 01/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/07/2010 – **VALOR:** R\$ 1.425,00

**CONTRATO:** 612/2010

**CONTRATADO (A):** LEONIDAS BARBOSA DA SILVA

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Vigia 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DATA:** 02/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 3.043,00

**CONTRATO:** 613/2010

**CONTRATADO (A):** LUCIANE PEREIRA DOS SANTOS

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Vigia 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA:** 02/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/07/2010 – **VALOR:** R\$ 493,00

**CONTRATO:** 614/2010

**CONTRATADO (A):** EURICO MARCOS PINHEIRO

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Odontologo Saúde Bucal 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA:** 02/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 3.792,85

**CONTRATO:** 615/2010

**CONTRATADO (A):** VALDINEI DE OLIVEIRA FLORES

**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Motorista I 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 – **VALOR:** R\$ 540,80

### **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**CONTRATO:** 616/2010**CONTRATADO (A):** RENATA ESTELA BELONI SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.992,00**CONTRATO:** 617/2010**CONTRATADO (A):** ELI MOURA DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Sala da Educação Infantil 20hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 16/07/2010 – **VALOR:** R\$ 102,00**CONTRATO:** 618/2010**CONTRATADO (A):** ALVINA FERNANDES DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 09/07/2010 – **VALOR:** R\$ 134,58**CONTRATO:** 619/2010**CONTRATADO (A):** SALETE BALICKI DOS SANTOS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO:** 620/2010**CONTRATADO (A):** GEANI MAXIMO CAETANO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO:** 621/2010**CONTRATADO (A):** MARIA APARECIDA GOMES MOREIRA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO:** 622/2010**CONTRATADO (A):** DALVA MARIA TRINDADE**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO:** 623/2010**CONTRATADO (A):** MANOEL MESSIAS DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura Mineração e Meio Ambiente.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO:** 624/2010**CONTRATADO (A):** ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO:** 625/2010**CONTRATADO (A):** MANOEL PONTES**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO:** 626/2010**CONTRATADO (A):** MARILUCE DE OLIVEIRA SIQUEIRA DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.**DATA:** 05/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 03/08/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00**CONTRATO:** 627/2010**CONTRATADO (A):** CLAUDEMIR WEBER**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.**DATA:** 07/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/11/2010 – **VALOR:** R\$ 1.955,00**CONTRATO:** 628/2010**CONTRATADO (A):** LUCINEIA NOGUEIRA DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.**DATA:** 07/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/09/2010 – **VALOR:** R\$ 935,00**CONTRATO:** 629/2010**CONTRATADO (A):** ROSANA CARDOSO**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.**DATA:** 08/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 1.003,00**CONTRATO:** 630/2010**CONTRATADO (A):** RUBENS RODRIGUES**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.**DATA:** 08/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 1.003,00**CONTRATO:** 631/2010**CONTRATADO (A):** ELIZANGELA KAMMER DE MEDEIROS**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.**DATA:** 08/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 1.003,00**CONTRATO:** 632/2010**CONTRATADO (A):** DORACI DOS SANTOS DE SOUZA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.**DATA:** 08/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 1.003,00**CONTRATO:** 633/2010**CONTRATADO (A):** VANESSA MORAES SANTANA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.**DATA:** 08/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 1.003,00**CONTRATO:** 634/2010**CONTRATADO (A):** MARINES DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.**DATA:** 08/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/07/2010 – **VALOR:** R\$ 391,00**CONTRATO:** 635/2010**CONTRATADO (A):** ANA CLAUDIA FIGUEIREDO BALTAZAR**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.**DATA:** 08/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 1.003,00**CONTRATO:** 636/2010**CONTRATADO (A):** JOSE ARLINDO DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.**DATA:** 08/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/11/2010 – **VALOR:** R\$ 1.938,00**CONTRATO:** 637/2010**CONTRATADO (A):** ALDO GILBERTO FERREIRA DA SILVA**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.**DATA:** 08/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/11/2010 – **VALOR:** R\$ 1.938,00**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**CONTRATO:** 638/2010  
**CONTRATADO (A):** JOÃO MARIA PEREIRA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.  
**DATA:** 08/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/11/2010 – **VALOR:** R\$ 1.938,00

**CONTRATO:** 639/2010  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ APARECIDO BARBOSA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Motorista II 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura.  
**DATA:** 09/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 30/07/2010 – **VALOR:** R\$ 402,71

**CONTRATO:** 640/2010  
**CONTRATADO (A):** ROSANGELA GOMES DA SILVA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA:** 09/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.924,00

**CONTRATO:** 641/2010  
**CONTRATADO (A):** ANDREIA PEREIRA SOUZA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA:** 09/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.924,00

**CONTRATO:** 642/2010  
**CONTRATADO (A):** MARGARIDA SILVA DOS SANTOS  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA:** 09/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 2.924,00

**CONTRATO:** 643/2010  
**CONTRATADO (A):** JANAYNA COSTA MAIA  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Odontologo Saúde Bucal 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA:** 09/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 21.745,67

**CONTRATO:** 644/2010  
**CONTRATADO (A):** ALVINA FERNANDES DOS SANTOS  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Regente Médio 30hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
**DATA:** 12/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 16/07/2010 – **VALOR:** R\$ 134,58

**CONTRATO:** 645/2010  
**CONTRATADO (A):** MARINALVA FRANCISCA DOS SANTOS  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.  
**DATA:** 14/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 901,00

**CONTRATO:** 646/2010  
**CONTRATADO (A):** LINDONEIA CASTRO XAVIER  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.  
**DATA:** 14/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 901,00

**CONTRATO:** 647/2010  
**CONTRATADO (A):** ARMINDA MARIA DOS ANJOS  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.  
**DATA:** 14/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 901,00

**CONTRATO:** 648/2010  
**CONTRATADO (A):** ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.  
**DATA:** 15/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 01/09/2010 – **VALOR:** R\$ 799,00

**CONTRATO:** 649/2010  
**CONTRATADO (A):** MARIA PEREIRA BURGUI  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.  
**DATA:** 16/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 799,00

**CONTRATO:** 650/2010  
**CONTRATADO (A):** JOSEANA WALDERMURE DE MORAIS  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.  
**DATA:** 16/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 06/09/2010 – **VALOR:** R\$ 799,00

**CONTRATO:** 651/2010  
**CONTRATADO (A):** MARCIA GARCIA GOMES  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Odontologo Saúde Bucal 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.  
**DATA:** 16/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 20.860,67

**CONTRATO:** 652/2010  
**CONTRATADO (A):** RICARDO PEREIRA BONFIN  
**OBJETO:** Contratação temporária do servidor (a) no cargo de Instrutor 40hrs, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**DATA:** 26/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 5.666,69

**PORTARIA Nº 2.041/2010**

**SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO**, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA LUIZA DOMINGUES FERREIRA**, mat. 965, servidora ocupante do cargo efetivo de **Professora Classe C 30horas, Nível VII**, como reza a legislação em vigor, atinente ao referente ao período aquisitivo de **02/09/1998 a 01/09/2003** e período de gozo de **01/07/2010 a 28/09/2010**, com retorno ao serviço no dia **29/09/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de julho** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.042/2010**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, ao Sr. **MARCOS VINICIUS BEZERRA DE SOUZA**, mat. 728, servidor (a) ocupante do cargo de **Vigia**, referente ao período de gozo **01/07/2010 a 30/06/2012**, com retorno em **01/07/2012**, **sem ônus** para Prefeitura Municipal de Juína, como determina a legislação em vigor.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de julho** de 2010.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 2.043/2010**

**SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.**

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º**1022/2008**.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS** regulamentares a servidora **ALBERLY MOTA DOS SANTOS**, mat. **1086**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na

Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **14/03/2006 A 13/03/2007** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.044/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **BENONIA DE SOUZA DINIZ**, mat. **1205**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **11/02/2006 A 10/02/2007** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.045/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CLARICE DEARO RIBEIRO**, mat. **1079**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.046/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **CLEIDE DOS SANTOS DURINI**, mat. **1167**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PASCAR, referente ao período aquisitivo de **01/10/2003 A 30/09/2004** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.047/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **DAURI TSOIMY RIKBAKTA**, mat. **2178**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saneamento**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.048/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **HERMELINO NUNES DIAS**, mat. **1089**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PASCAR, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.049/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **JUSCELINO IZIKNO**, mat. **2189**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.050/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **LEONICE SPARVOLI DE OLIVEIRA**, mat. **1171**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo

de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.051/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares a servidora **LILIA SILVA DOS SANTOS**, mat. 1177, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.052/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares a servidora **LUCIMAR MOREIRA AGUIAR**, mat. 1168, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 A 01/07/2009** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.053/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares a servidora **LUCIMAR PEREIRA SOTERO**, mat. 1202, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.  
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.  
ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.054/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor **MANOEL MYDEPY RIKBAKTA**, mat. 2148, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saneamento**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.055/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares a servidora **MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA FARESI**, mat. 1085, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.056/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares ao servidor **MARCOLINO APIWO**, mat. 2194, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.057/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de FÉRIAS regulamentares a servidora **MARINALVA GOMES FARIAS**, mat. 1094, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 A 01/07/2009** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.058/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **NATANAEL AWYI**, mat. **2179**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saneamento**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.059/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **SANDRA PEREIRA FIGUEIREDO**, mat. **1069**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 A 01/07/2009** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.060/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **SIMONE DE ABREU LARA**, mat. **1191**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 A 01/07/2009** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.061/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ALCEU SCHNEIDER**, mat. **96**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal,

referente ao período aquisitivo de **02/01/2006 a 01/01/2007** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.062/2010

**SÚMULA:** Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso III, do art. 83, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º1022/2008.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ANTONIO JOAO DA SILVEIRA BRAGA**, mat. **4422**, ocupante do cargo de **Administrador Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **13/07/2009 a 12/07/2010** e período de gozo de **01/07/2010 A 30/07/2010**.

**Art. 2.º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **01 de Julho de 2010**.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Juruena

Extrato do Contrato Nº 216/2010

Partes: **MUNICÍPIO DE JURUENA** e empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto fornecer os produtos na planilha a seguir para aquisição de **MATERIAIS E INSUMOS** no uso em obra de **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial** em Vias Urbanas, tais como, Av. 04 de Julho, Av. Juruena e Rotatória, no Município de Juruena - MT, no período da assinatura deste contrato até à 31 de dezembro de 2010.

Lote	Material/Insumo	Quant.	Unid.	Valor Unid.	Valor Total
05	Cimento CP II-32	969,76	sc	21,90	21.237,75
<b>Total do Lote</b>					<b>21.237,75</b>

**Valor:** R\$ 21.237,75 (vinte e um mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**Dotação Orçamentária:** 229 - 08.01.1.035.4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

**Duração:** Até o dia 31 de dezembro de 2010.

**Data da Assinatura:** 03 de Agosto de 2010.

**Foro:** Comarca de Cotriguaçu/MT.

Juruena - MT, em 10 de Agosto de 2010.

**BERNARDINHO CROZETTA**  
Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2010 DATA: 29/07/2010  
**VIGÊNCIA:** 29/07/2010 até 31/12/2010  
**Licitação:** CONVITE Nº. 016/2010  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.  
**VALOR MENSAL:** Conforme Nota Fiscal.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)  
**CONTRATADA:** GLAUCON KATSUO MINAKAMI - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2010 DATA: 29/07/2010  
**VIGÊNCIA:** 29/07/2010 até 31/12/2010  
**Licitação:** CONVITE Nº. 016/2010  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.  
**VALOR MENSAL:** Conforme Nota Fiscal.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)  
**CONTRATADO:** FUTURO INFORMATICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 068/2010 DATA: 29/07/2010  
**VIGÊNCIA:** 29/07/2010 até 31/12/2010  
**Licitação:** CONVITE Nº. 016/2010  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMATICA PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.  
**VALOR MENSAL:** Conforme Nota Fiscal.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 26.012,64 (vinte e seis mil, doze reais e sessenta e quatro centavos)  
**CONTRATADA:** GEOTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

**Prefeitura Municipal de Matupá**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO  
 CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
 CONTRATADA: **IRENE ENGEL**  
 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Sede da Copermatupá  
 VALOR/GLOBAL: **R\$ 7.600,00**  
 FONTE DO CODIGO GERAL: **15.001.11.334.0039.1103.339039 "372"**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.092-2010**

CONTRATO  
 CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT  
 CONTRATADA: **ANA RITA MARAFON**  
 OBJETO: Prestação de Serviço de Profissional de Nível Superior para atuação na área jurídica  
 VALOR/GLOBAL: **R\$ 34.500,00**  
 VIGENCIA: 7 (sete ) meses  
 FONTE DO CODIGO GERAL: **02.001.04.122.001.2001.339039.000 "021"**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI**

**PORTARIA Nº. 030/2010.**

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2010  
 SUMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO TEMPORÁRIA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DA Sra. GERALDINI PRESTES BIANCHI DA COSTA"

O DIRETOR DO PREVI-MUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o benefício temporário Auxílio Doença em favor da servidora Sra. GERALDINI PRESTES BIANCHI DA COSTA, efetiva no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, em decorrência de sua incapacidade para o trabalho no período de 05/08/2010 à 04/02/2011, com remuneração igual ao último vencimento de contribuição, e de acordo com processo nº 002/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.

\_\_\_\_\_  
**Omar Antônio Chisté**  
 - Diretor Executivo -

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ - PREVI-MUNI**

**PORTARIA Nº. 030/2010.**

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2010  
 SUMULA: "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO TEMPORÁRIA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA EM FAVOR DA Sra. GERALDINI PRESTES BIANCHI DA COSTA"

O DIRETOR DO PREVI-MUNI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar o benefício temporário Auxílio Doença em favor da servidora Sra. GERALDINI PRESTES BIANCHI DA COSTA, efetiva no cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, em decorrência de sua incapacidade para o trabalho no período de 05/08/2010 à 04/02/2011, com remuneração igual ao último vencimento de contribuição, e de acordo com processo nº 002/2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE,  
 CUMPRA-SE.

\_\_\_\_\_  
**Omar Antônio Chisté**  
 - Diretor Executivo -

**Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste**

**PORTARIA Nº 326 DE 06 DE AGOSTO DE 2010.**

**NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 2181/2010 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa à seguinte:

**PORTARIA**

Artigo 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a servidora abaixo relacionada para exercer as atribuições do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS**, conforme Lei Complementar 010/99 e resultado final de Concurso Público.

· JURAINA POQUIVIQUI

Artigo 2º Será considerada desistente a servidora ora nomeada se não comparecerem no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 06 de agosto de 2010.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
ADT/acqb

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2010

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, portador do RG 020.176 SSP/MT e CPF 078.907.371-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOSÉ HAMILTON TRINDADE**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador do RG 13421696 SSP/SP, e CPF 169.771.838-88, neste ato denominado contratado, resolvem de comum acordo, a pedido do contratado rescindir a partir de 15 de agosto o Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 006/2010, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mirassol D'Oeste, 05 de agosto de 2010.

**APARECIDO DONIZETI DA SILVA**      **JOSÉ HAMILTON TRINDADE**  
**CONTRATANTE**                              **CONTRATADO**

Testemunhas:

**ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO**  
RG: 375911 SSP/MT  
CPF 303.820.681-49

**RODRIGO DONIZETE TERRADAS**  
RG: 1982516-1 SSP/MT  
CPF: 024.713.901-70

### Prefeitura Municipal de Nortelândia

#### AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará às 10:00 horas do **dia 25 de agosto de 2010**, 4ª feira, no pátio do Departamento de Transportes, sito à Avenida Diamantino, S/N, Bairro Joaquim da Silva, Nortelândia-MT, Leilão do tipo Maior Lance, para alienação de veículos, máquinas e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado em que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **KLEIBER LEITE PEREIRA**, Matrícula nº 004/98/ Jucemat, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão a partir do dia 23/08/10, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura, bem como, a obtenção do Edital, informações e outros detalhes no local do leilão ou com o Leiloeiro (65) 3686.1887, 9976.1033. Veja também no site: [www.kleiberleiloes.lel.br](http://www.kleiberleiloes.lel.br).

Nortelândia-MT, 06 de agosto de 2010

**Agnaldo Santana de Oliveira Leite**  
Presidente da Comissão

### Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

#### Edital 006/2010 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**DIVULGA AS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

A Prefeitura Municipal de NOVA LACERDA, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, especialmente constituído por meio da Portaria n.º 195/2009, nos termos do disposto nos Editais do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2010, **DIVULGA** as inscrições de candidatos, conforme constante abaixo:

#### AGENTE DE SERVIÇO GERAIS - CRECHE

Nº	Candidato
1.	Alaide Costa de Amorim
2.	Alessandra Alves de Arruda Oliveira
3.	Ana Paula Batista de Assunção
4.	Ângela Vieira Alves da Silva
5.	Arlete Barbosa de Oliveira Lima
6.	Betania Correa da Silva
7.	Clair de Souza Moraes Teixeira
8.	Claudineia Aparecida da Silva
9.	Cristina dos Santos Silva
10.	Dianny Xavier de Jesus
11.	Flaviana Maia de Oliveira
12.	Gislaine Aparecida da Silva
13.	Izabel Cristina da Silva
14.	Izabel Cristina Souza Ferreira
15.	Jaquelina Meschiare Lemos
16.	Jucelia Aparecida da Silva
17.	Jucelia de Jesus Gomes
18.	Laudicéia Batista de Matos
19.	Laurinda de Jesus Gomes
20.	Leide Cristina Santana
21.	Lucineide dos Santos Barbosa
22.	Madalena Barbosa Prates
23.	Maria Adriana de Jesus Gomes
24.	Maria Aparecida Barbosa Prates
25.	Maria Aparecida de Oliveira Ivo
26.	Maria de Fátima Silva
27.	Maria Ferreira de Lima
28.	Maria Ferreira do Nascimento
29.	Marilene Teles da Costa
30.	Marisa Espindola Peixinho
31.	Marlene Paulino Dias
32.	Mirian Santana de Jesus
33.	Neuides Rita de Souza
34.	Priscila de Souza Moraes Teixeira

35.	Priscila Pereira
36.	Raquel da Silva Lopes
37.	Raquel dos Santos Torres
38.	Rozeli Sousa Alves
39.	Sandra Lima de Souza
40.	Sandra Mesquita Povuação
41.	Silvia Denize Fernandes Prelieue
42.	Sonia da Silva
43.	Suzana Aparecida dos Santos Neves
44.	Valdineia Portes de Paula
45.	Vaneide Rodrigues de M. Lourenção
46.	Vera Lucia Ferreira Lima
47.	Veria Oliveira Monteiro
48.	Wilson Rodrigues de Moura

#### AGENTE DE SERVIÇO GERAIS COLETA DE LIXO

Nº	Candidato
1.	Adimilson de Oliveira Arruda
2.	Ariely Vieira Machado
3.	Junior Mauricio Fernandes
4.	Rui Miranda
5.	Veronio Oliveira Vindilino

#### RECEPCIONISTA

Nº	Candidato
1.	Adenilson Scuteri da Silva
2.	Adriana Cristina Bispo
3.	Adriana Ferreira Parabá
4.	Aida Paula de Oliveira
5.	Ana Carolina G. Melo Zulian
6.	Ana Maria Ribeiro Silva
7.	Beatriz Pereira e Silva
8.	Claudineia Teixeira Martins
9.	Elaine da Silva Pedro
10.	Eliseu Carlos de Souza
11.	Érika Regiane Parreira Franco
12.	Ivanete da Silva Medeiros
13.	Jaqueline dos Santos Gonçalves
14.	Jesabel da Silva Maciel
15.	Josiane da Silva Quintino
16.	Liliane dos Santos Almeida
17.	Luciana Vieira Santana
18.	Luciene Teixeira de Siqueira
19.	Lucimar Ribeiro Silva
20.	Madislene Aparecida dos Santos
21.	Márcia dos Santos Moraes
22.	Marineide Pereira
23.	Marlene Rumão de Oliveira
24.	Nelson Lins Assis

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

25.	Patrícia Caçandre F. Makiyama
26.	Poliana Bárbara Martins de Jesus
27.	Rafaela Paula Ferreira de Souza
28.	Raquel Maria F. de Almeida
29.	Renalto Ferreira Bina Junior
30.	Rozilene Sousa Alves
31.	Selma Carla de Souza
32.	Simone Alves Cipriano
33.	Taísa Ferreira Freitas
34.	Viviane Gomes

MERENDEIRA	
Nº	Candidato
1.	Andréia Freitas Soares
2.	Elen Patrícia Souza Rocha
3.	Fernanda Cini Freitas
4.	Maria Gesi dos Santos Soares
5.	Neide Aparecida da Silva
6.	Valdinéia dos Santos Reis

MOTORISTA	
Nº	Candidato
1.	Ademilson Gomes Soares
2.	Ademir Rodrigues da Silva
3.	Ariovaldo da Silva Moreira
4.	Clovis Alves de Arruda
5.	Cristiano de Almeida Silva
6.	Divino Roberto Souza da Silva
7.	Douglas Santos de Souza
8.	Edimar Barbosa Camargo
9.	Ernesto Joel de L. Pezavento
10.	Fabiano Apolinário Ferreira
11.	Jesus Moraes de Amorim
12.	Jose Aparecido Quatroque
13.	Jose Caetano Alves
14.	Jose Carlos Teixeira Lopes
15.	Paulo Sergio Bernardo da Silva
16.	Rawlison Castro Leonel
17.	Rogério de Abreu Peixoto
18.	Soneir da Silva
19.	Vagner Augusto da Silva
20.	Vanclei Margarido

AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Nº	Candidato
1.	Eva Carvalho Neto
2.	Josikelle Lima de Oliveira
3.	Tais Maria Ribeiro

ODONTÓLOGO	
Classificação	Candidato
1.	Juliana Christina Lucas de Vargas

NOVA LACERDA – MT, 09 de agosto de 2010.

Adimilson Brandao Moura  
Membro da ComissãoAlex Rômulo Faustino de Oliveira  
Membro da ComissãoMarines Pinheiro da Silva Jesus  
Membro da ComissãoValmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes

Ofício nº 296/2010

Nova Bandeirantes MT, 14 de julho de 2010

A  
Empresa - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MEZANINO LTDA  
CUIABÁ MT.

REF: NOTIFICAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE OBRA

Através do presente vimos solicitar dessa empresa que providencie o mais rápido possível os acabamentos finais da obra da ESCOLA ESTADUAL VALDOMIRO TEODORO CÂNDIDO, conforme Termo de Recebimento Provisório-TRP emitido em data de 19 de abril de 2010 e até a presente data não fora concluído as obrigações remanescentes conforme é conhecimento dessa empresa.

Pelo exposto, pedimos que seja informado urgentemente por escrito a previsão da retomada dos trabalhos e a data prevista para a respectiva conclusão.

Atenciosamente  
Valdir Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmº Sr. Mário Tadeu Nicchio  
Nova Bandeirantes MT.

## Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

Extrato Do Contrato Nº. 094

ntratada: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA  
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT  
Objeto: Aquisição de peças e componentes necessários a manutenção das máquinas cedidas ao município pelo governo do estado (PC Hidráulica e Motoniveladora Komatsu) durante o período de garantia técnica das máquinas, conforme o Processo Licitatório na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2010, no valor Global de R\$ 48.927,38 (Quarenta e Oito Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

Vigência: 31 De Dezembro De 2010

Data Da Assinatura: 04 de Agosto de 2010

Antonio Luiz César De Castro  
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 095/2010  
Contratada: IVONIR ALVES DIAS - ME  
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT  
Objeto: Aquisição de um gabinete servidor, materiais para instalação da rede e equipamentos de informática para atender a administração pública municipal, conforme o Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº. 054/2010, no valor global de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Vigência: 31 De Dezembro De 2010

Data Da Assinatura: 04 de Agosto de 2010

Antonio Luiz César De Castro  
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 096/2010  
Contratada: COLOMBO & COLOMBO LTDA  
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT  
Objeto: Aquisição de Discos para Grade Aradora, Ferramentas, Equipamentos e Materiais de consumo para atender a Administração Pública Municipal, conforme o processo licitatório na modalidade pregão presencial, sob o Nº. 055/2010 no valor total R\$ 58.466,00 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 04 de Agosto de 2010

Antonio Luiz César De Castro  
Prefeito Municipal

Extrato Do Contrato Nº. 097/2010  
Contratada: MEGA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT  
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos, Elaboração de Projetos, Planilhas, Cronogramas Técnicos e Econômicos, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial desenvolvidas em Brasília-DF, referente as Obras no Município de Nova Canaã do Norte - MT no valor global de R\$ 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2010

Data Da Assinatura: 05 de agosto de 2010

Antonio Luiz César De Castro  
Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Nova Maringá****PORTARIANº. 119/2010“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”****OSCAR JOSE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. DENISE ROBERTA TEBALDI RODRIGUES portadora do RG nº. 23794992 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 009.784.999.56, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEDAGOGIA ED. INFANTIL 20 H NIVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 26 de julho de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal****PORTARIANº. 120/2010“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”****OSCAR JOSE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. SILVIA MARIA ARANTES DO PINHO portadora do RG nº. 15710491 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 206.988.101.63, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEDAGOGIA ED. INFANTIL 20 H NIVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 26 de julho de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal****PORTARIANº. 121/2010“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”****OSCAR JOSE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. JOSIANE APARECIDA DA SILVA portadora do RG nº. 1247662 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 891.245.961.91, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEDAGOGIA ED. INFANTIL 20 H NIVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 26 de julho de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal****PORTARIANº. 122/2010“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”****OSCAR JOSE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. ERINCINTIA SANTIAGO OLIVEIRA portadora do RG nº. 349016 SSP/AC, inscrita no CPF sob o n.º 747.664.732.72, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEDAGOGIA ED. INFANTIL 20 H NIVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 26 de julho de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal****PORTARIANº. 134/2010“NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EFETIVO”****OSCAR JOSE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. NOELI DE FATIMA GEBAUER portadora do RG nº. 1389975 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 975.018.591.91, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR PEDAGOGIA ESPECIALIZAÇÃO PCE 20 H NIVEL III, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 2º - O subsídio a que terá direito o nomeado será o constante no Plano de Cargos e Salários em vigor nesta data.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Maringá – MT, 04 de agosto de 2010.

P.R.C

**OSCAR JOSE DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal****ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/08/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.777.113,00	16.777.113,00	1.983.240,92	11,82	5.449.192,56	32,48	11.327.920,44
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12.239.723,00	12.239.723,00	1.983.240,92	16,20	5.448.607,56	44,52	6.791.115,44
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	373.482,57	373.482,57	69.869,49	18,71	222.841,16	59,67	150.641,41
1.1.1.0.00.00 - Impostos	285.389,07	285.389,07	58.728,72	20,58	174.444,15	61,13	110.944,92
1.1.2.0.00.00 - Taxas	76.598,50	76.598,50	11.140,77	14,54	48.397,01	63,18	28.201,49
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	11.495,00	11.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.495,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	324.995,00	324.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	324.995,00	324.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	179.740,00	179.740,00	881,09	0,49	3.016,19	1,68	176.723,81
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	156.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	22.990,00	22.990,00	881,09	3,83	3.016,19	13,12	19.973,81
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	40.232,50	40.232,50	6.398,00	15,90	20.280,50	50,41	19.952,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.230.357,93	11.230.357,93	1.896.666,47	16,89	5.156.029,70	45,91	6.074.328,23
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	10.942.982,93	10.942.982,93	1.896.666,47	17,33	5.156.029,70	47,12	5.786.953,23
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	287.375,00	287.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.375,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências Para Combate À Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.915,00	90.915,00	9.425,87	10,37	46.440,01	51,08	44.474,99
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	18.810,00	18.810,00	152,74	0,81	665,95	3,54	18.144,05
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	15.675,00	15.675,00	2.868,02	18,30	37.088,08	236,61	-21.413,08
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	49.115,00	49.115,00	6.405,11	13,04	8.685,98	17,69	40.429,02
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	7.315,00	7.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.315,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.537.390,00	4.537.390,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.536.805,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	22.990,00	22.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.990,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.493.500,00	4.493.500,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.492.915,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências De Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.493.500,00	4.493.500,00	0,00	0,00	585,00	0,01	4.492.915,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências Para Combate À Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa Proveniente Da Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	271.700,00	271.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.700,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.048.813,00	17.048.813,00	1.983.240,92	11,63	5.449.192,56	31,96	11.599.620,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	17.048.813,00	17.048.813,00	1.983.240,92	11,63	5.449.192,56	31,96	11.599.620,44
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	17.048.813,00	17.048.813,00	1.983.240,92	11,63	5.449.192,56	31,96	11.599.620,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun	No Bimestre	Jan a Jun 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.363.632,75	-50.000,00	17.313.632,75	2.080.920,07	7.021.456,22	2.169.527,63	5.331.706,40	30,79	11.961.926,35
DESPESAS CORRENTES	12.351.191,97	669.700,00	13.020.891,97	2.051.930,94	6.887.774,00	2.112.041,20	5.237.090,58	40,22	7.783.801,39
Pessoal e Encargos Sociais	6.741.570,00	-237.240,00	6.504.330,00	921.346,33	2.706.630,21	927.178,33	2.689.134,21	41,34	3.815.195,79
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.609.621,97	906.940,00	6.516.561,97	1.130.584,61	4.181.143,79	1.184.862,87	2.547.956,37	39,10	3.968.605,60
DESPESAS DE CAPITAL	4.557.865,78	-719.700,00	3.838.165,78	28.989,13	133.682,22	57.486,43	94.615,82	2,47	3.743.549,96
Investimentos	4.542.865,78	-719.700,00	3.823.165,78	27.138,00	126.915,70	55.635,30	87.849,30	2,30	3.735.318,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	1.851,13	6.766,52	1.851,13	6.766,52	45,11	8.233,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	454.575,00	0,00	454.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	454.575,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	250.734,25	50.000,00	300.734,25	20.501,03	74.775,50	20.501,03	74.775,50	24,86	225.958,75
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	2.101.421,10	7.096.231,72	2.190.028,66	5.406.481,90	30,69	12.207.885,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	2.101.421,10	7.096.231,72	2.190.028,66	5.406.481,90	30,69	12.207.885,10
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	42.710,66	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.614.367,00	0,00	17.614.367,00	2.101.421,10	7.096.231,72	2.190.028,66	5.449.192,56	30,94	12.165.174,44

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/08/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
<b>RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)</b>	<b>6.524.788,86</b>	<b>6.524.788,86</b>	<b>3.834.973,82</b>	<b>58,78</b>
Impostos	165.632,07	165.632,07	71.054,46	42,90
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	36.575,00	36.575,00	1.516,46	4,15
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.322.581,79	6.322.581,79	3.762.402,90	59,51
Da União	3.388.412,50	3.388.412,50	1.859.641,92	54,88
Do Estado	2.934.169,29	2.934.169,29	1.902.760,98	64,85
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)</b>	<b>1.524.132,50</b>	<b>6.305.007,50</b>	<b>609.344,28</b>	<b>9,66</b>
Da União para o Município	1.026.712,50	2.280.712,50	469.478,82	20,58
Do Estado para o Município	497.420,00	3.736.920,00	139.865,46	3,74
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	287.375,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>9.992.706,00</b>	<b>5.211.833,00</b>	<b>1.755.422,87</b>	<b>33,68</b>
<b>(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF</b>	<b>1.245.706,36</b>	<b>1.245.706,36</b>	<b>731.754,41</b>	<b>58,74</b>
<b>TOTAL</b>	<b>16.795.923,00</b>	<b>16.795.923,00</b>	<b>5.467.986,56</b>	<b>32,56</b>
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.715.916,25</b>	<b>3.102.916,25</b>	<b>1.360.871,45</b>	<b>43,86</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.516.000,00	1.416.000,00	540.507,38	38,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.199.916,25	1.686.916,25	820.364,07	48,63
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>690.000,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>21.789,05</b>	<b>7,24</b>
Investimentos	690.000,00	301.000,00	21.789,05	7,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>3.405.916,25</b>	<b>3.403.916,25</b>	<b>1.382.660,50</b>	<b>40,62</b>
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010 (e)	% (e)/desp. saúde
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b>	<b>3.405.916,25</b>	<b>3.403.916,25</b>	<b>1.382.660,50</b>	<b>40,62</b>
<b>(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)</b>	<b>3.405.916,25</b>	<b>3.403.916,25</b>	<b>1.382.660,50</b>	<b>100,00</b>
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>RESTOS A PAGAR</b>	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
<b>RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>			0,00	0,00
<b>PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL &lt;15,00&gt;² [(V-VI)/I]</b>			<b>36,05</b>	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	1.812.916,25	2.026.916,25	733.976,25	53,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.100.000,00	811.000,00	458.493,09	33,16
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	13.596,03	0,98
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	283.000,00	356.000,00	176.595,13	12,77
<b>TOTAL</b>	<b>3.405.916,25</b>	<b>3.403.916,25</b>	<b>1.382.660,50</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/08/10

RRRO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jul/09	Ago/09	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.862,41	855.174,67	1.082.629,62	1.060.026,18	1.095.350,55	1.160.102,54	6.199.155,97	13.504.239,36
Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.036,90	40.116,25	39.407,62	47.410,90	33.374,96	36.494,54	222.841,16	373.482,57
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,07	0,00	1.020,09	766,46	526,52	262,71	2.948,85	56.429,57
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,36	545,54	202,40	2.313,71	7.423,33	1.609,70	13.568,04	40.232,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.728,43	10.999,22	6.526,22	12.085,22	5.220,10	9.978,38	54.537,67	68.970,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.462,04	28.571,49	31.658,91	32.245,51	20.205,00	24.643,75	151.786,70	207.850,50
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,40	428,63	414,66	816,41	452,63	428,46	3.016,19	179.740,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.530,00	3.232,50	3.766,00	4.354,00	3.626,00	2.772,00	20.280,50	40.232,50
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	915.268,73	811.087,12	1.003.888,75	1.007.444,87	1.055.352,86	1.113.535,78	5.906.578,11	12.404.874,29
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	1.833.463,99	3.344.000,00
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.787,12	236.350,50	348.444,29	301.888,41	258.386,82	376.354,26	1.818.211,40	2.854.749,29
Cota Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.865,22	10.491,71	13.721,84	11.914,43	21.215,78	20.340,60	84.549,58	79.420,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.270,41	176.327,91	210.283,72	201.326,84	199.761,51	240.544,70	1.212.515,19	3.218.600,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.252,63	54.489,70	183.750,39	195.547,19	210.606,79	159.191,25	957.837,95	2.968.105,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581,38	310,17	35.152,59	0,00	2.554,11	6.871,76	46.440,01	90.915,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.065,80	116.795,44	122.160,08	123.304,92	129.323,68	142.898,49	750.548,41	1.570.701,36
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.995,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.065,80	116.795,44	122.160,08	123.304,92	129.323,68	142.898,49	750.548,41	1.245.706,36
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>829.796,61</b>	<b>738.379,23</b>	<b>960.469,54</b>	<b>936.721,26</b>	<b>966.026,87</b>	<b>1.017.204,05</b>	<b>5.448.607,56</b>	<b>11.933.538,00</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/08/10

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a) RESTO PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	313.300,63	495.446,30	0,00	421.620,62	387.126,31	423.735,86	13.162,00	355.149,88	55.423,98
EXECUTIVO	313.300,63	495.446,30	0,00	421.620,62	387.126,31	423.735,86	13.162,00	355.149,88	55.423,98
Administração Direta	313.300,63	495.446,30	0,00	421.620,62	387.126,31	423.735,86	13.162,00	355.149,88	55.423,98
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	457.074,89	0,00	380.130,21	76.944,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.784,33	27.589,41	0,00	33.370,41	28.003,33	423.735,86	13.162,00	355.149,88	55.423,98
Investimentos	279.516,30	10.782,00	0,00	8.120,00	282.178,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>313.300,63</b>	<b>495.446,30</b>	<b>0,00</b>	<b>421.620,62</b>	<b>387.126,31</b>	<b>423.735,86</b>	<b>13.162,00</b>	<b>355.149,88</b>	<b>55.423,98</b>

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/08/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.511.423,00	1.991.679,22	5.467.401,56	0,00
Receita Tributária	373.482,57	69.869,49	222.841,16	0,00
IPTU	56.429,57	789,23	2.948,85	0,00
ISS	68.970,00	15.198,48	54.537,57	0,00
ITBI	40.232,50	9.033,03	13.568,04	0,00
IRRF	119.757,00	33.707,98	103.389,69	0,00
Taxas	76.598,50	11.140,77	48.397,01	0,00
Contribuição de Melhoria	11.495,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	596.695,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	596.695,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	179.740,00	881,09	3.016,19	0,00
Receita Patrimonial	179.740,00	881,09	3.016,19	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.230.357,93	1.905.104,77	5.174.823,70	0,00
FPM	2.675.200,00	545.989,54	1.466.771,38	0,00
ICMS	2.283.799,43	508.459,44	1.456.164,42	0,00
Outras Transferências Correntes	6.271.358,50	850.655,79	2.251.887,90	0,00
Demais Receitas Correntes	131.147,50	15.823,87	66.720,51	0,00
Dívida Ativa	49.115,00	6.405,11	8.685,98	0,00
Receitas Correntes Diversas	82.032,50	9.418,76	58.034,53	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.537.390,00	0,00	585,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	22.990,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.493.500,00	0,00	585,00	0,00
Convênios	4.493.500,00	0,00	585,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.900,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.514.400,00	0,00	585,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>17.025.823,00</b>	<b>1.991.679,22</b>	<b>5.467.986,56</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.321.626,22	2.132.542,23	5.311.866,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.805.064,25	947.679,36	2.763.909,71	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.516.561,97	1.184.862,87	2.547.956,37	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.321.626,22	2.132.542,23	5.311.866,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.838.165,78	57.486,43	94.615,82	0,00
Investimentos	3.823.165,78	55.635,30	87.849,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	15.000,00	1.851,13	6.766,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.823.165,78	55.635,30	87.849,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	454.575,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>17.599.367,00</b>	<b>2.188.177,53</b>	<b>5.399.715,38</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)</b>	<b>-573.544,00</b>	<b>-196.498,31</b>	<b>68.271,18</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0,00

FONTE:

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

DESPACHO ANULATÓRIO  
001/2010  
REFERENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2010

**VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA**, brasileiro, Prefeito em exercício deste Município de Novo Mundo-MT, residente e domiciliado à Av. Ayrton Senna, s/n, Centro, também na cidade de Novo Mundo—MT - CEP: 78.528-000, em pleno exercício de suas atividades e no uso das atribuições que lhe confere a lei.

Examinando os atos e termos do procedimento do Edital de Pregão Presencial nº 004/2010 e tendo sido verificado:

“AUSÊNCIA DE PARECER JURÍDICO, NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO DETERMINADO POR LEI PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM JORNAL OFICIAL E DO NÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL PELO LICITANTE”

Face ao acima exposto, podemos concluir que não tendo havido a inabilitação da empresa vencedora do Pregão, por parte da Equipe de Licitação deste município, o procedimento licitatório em todo se conclui de forma viciada, o que de conseqüência, torna necessária a sua nulidade e posterior rescisão do contrato já assinado, em benefício ao erário público.

Analisando ainda as disposições trazidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que subsidiariamente se aplica ao certame ora em análise. E também sabendo que a anulação da licitação deve ser decretada quando existe no procedimento vício de legalidade, ou seja, quando inobservado algum dos princípios ou alguma das normas pertinentes a licitação deve ser anulado.

E, assim, considerando a ausência no procedimento licitatório 004/2010 de documentos solicitados em edital, sendo estes requisitos de validade constantes da Lei, afronta aos princípios balizadores da Administração Pública, temos que a nulidade do processo licitatório e a rescisão do contrato é medida que se impõe.

Pelo exposto e por tudo mais que se verifica no procedimento licitatório em epígrafe, haja vista ainda, a preservação do erário público e em conformidade com o art. 59, da Lei 8.666/93, é que declaro para os devidos fins **ANULO** o procedimento licitatório Pregão Presencial de nº 004/2010 desde sua origem.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto e 2010.

Para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**  
**Valério Ortêncio SAVEDRA**  
**Prefeito Municipal em exercício**

**PORTARIA Nº 290/2010**

O Sr. **Valério Ortêncio SAVEDRA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **CLEBER VALSOLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11814705 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 832.332.611-87, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2010.  
**Valério Ortêncio SAVEDRA**  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA Nº 291/2010**

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **ROSALINA FERREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1315330-7 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 864.270.751-87, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, de provimento em comissão, lotada nos Órgãos Colegiados do Gabinete do Prefeito, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007 e Leis Específicas, em Substituição a titular Senhora **TATIANE APARECIDA KRESTZEL**, que está afastada por motivo de Licença Médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**  
Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2010.  
**VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 292/2010**

O Sr. **Valério Ortêncio SAVEDRA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **PEDRO CELIO RODRIGUS MORAGAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.940.957 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 148.589.326-727, para a função de **CHEFE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 063/2009.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2010.  
**Valério Ortêncio SAVEDRA**  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA Nº 293/2010**

O Sr. **Valério Ortêncio SAVEDRA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR**, o Senhor **MARCOS DIONI CARAGNATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15949540 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 977.406.241-87, para exercer a função de **VISTORIADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 062/2009.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**  
Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2010.  
**Valério Ortêncio SAVEDRA**  
Prefeito Municipal em exercício

**PORTARIA Nº 294/2010.**

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

**R E S O L V E :**

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **ROSANA MARIA BIAZOTTO BORRE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1269448-7 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 545.381.491.87, do cargo de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, de provimento em comissão, símbolo CC-III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 176/2009, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de Julho de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Agosto de 2010.

VALERIO ORTENCIO SAVEDRA

Prefeito em exercício

PORTARIA N.º 294/2010.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”**

O Senhor **VALERIO ORTENCIO SAVEDRA**, Prefeito em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **ROSANA MARIA BIAZOTTO BORRE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1269448-7 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 545.381.491.87, do cargo de **COORDENADOR ORÇAMENTÁRIO**, de provimento em comissão, símbolo CC-III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a portaria nº 176/2009, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de Julho de 2010.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Agosto de 2010.

VALERIO ORTENCIO SAVEDRA

Prefeito em exercício

PORTARIA Nº 295/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal de Novo Mundo em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **IRINÉIA MENEZES SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1835418 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 864.591.471.91, para exercer a função de **COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 75-A/2009.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2010.

Valério Ortêncio Savedra

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 296/2010

O Sr. **Valério Ortêncio Savedra**, Prefeito Municipal em exercício de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**R E S O L V E :**

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **SILVIA CALZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1757412-9 SSP/MT e devidamente inscrita no CPF sob o nº. 939.244.611-04, para o cargo de **COORDENADOR DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS**, de provimento em comissão,

símbolo CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2010.

**Valério Ortêncio Savedra**

Prefeito em exercício

## Prefeitura Municipal de Paranatinga

**DECRETO Nº 619/2010.**

**“Dispõe sobre a aprovação do Loteamento SANTO ANTONIO e dá outras providências”:**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, Srº **VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aprovado a **REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SANTO ANTONIO**, localizado no Jardim Panorama, perímetro urbano, ocupando a área dos lotes 14-B.1 e 15-B de Propriedade de Ceslau Alexandre Marciniaki, Lotes objeto das Mat. Nº 3.711 e 830, 1º Ofício de Paranatinga/MT, com área de 66.932,00 m2.

Art. 2º.- O **LOTEAMENTO SANTO ANTONIO** possui: vias de acesso, rede de distribuição de água, energia elétrica, e demais infra-estrutura;

Art.- 3º O **LOTEAMENTO SANTO ANTONIO**, está em conformidade com o que determina a Lei nº 02/2002 de 06 de março de 2.002;

Art.- 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de agosto de 2010

**Vilson Pires**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 040/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto:Aquisição de 20.500 (vinte mil e quinhentos) litros de óleo diesel referente ao Convênio 142/2009, para manutenção de rodovias municipais em terra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foi vencedora a empresa: Auto Abastecedora Soledade Ltda com o valor de **R\$ 42.845,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

Paranatinga, MT, 09 de agosto de 2010.

**Azélide Aparecida Borille Garcia**  
Pregoeira

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 041/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

93. Objeto: Aquisição de 52.000 (cinquenta e dois mil) litros de óleo diesel, referente ao Convênio 143/2009, para manutenção de rodovias municipais em terra, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foi vencedora a empresa: Auto Abastecedora Soledade Ltda com o valor de **R\$ 108.680,00 (cento e oito mil e seiscentos e oitenta reais)**.

Paranatinga, MT, 09 de agosto de 2010.

**Azélide Aparecida Borille Garcia**  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo**

**AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Municipal. n.º 013, de 13 de Janeiro de 2010, faz saber que foi realizada na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010**, que regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas em edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por item**, para **Aquisição de Materiais de Expediente, Esportivo, Artesanato e Pedagógico, para atender as necessidades desta Administração**, que às 08:00 horas do dia 09 de Agosto de 2010, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Onde foi apresentados os envelopes de habilitação e de proposta de preços, depois de verificados, analisados e rubricados os documentos destinados a habilitação, foram declaradas as concorrentes como inabilitadas: **CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ N.º 08.839.181/0001-56, IVONE ALVES DIAS - ME, CNPJ N.º 86.806.536/0001-14, JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME, CNPJ N.º 02.404.739/0001-94** e a empresa **PAULO R. C. SCHOLTÃO – ME, CNPJ N.º 26.589.697/0001-71**. Sendo somente a empresa **Silva & Granetto LTDA-ME, CNPJ N.º 07.515.486/0001-40**, por ter atendido ao edital foi declara como única concorrente habilitada para outra fase do certame. A Comissão Permanente de Licitações abre prazo recursal, não havendo representação de recursos fica marcado para o dia 17 de Agosto de 2010, as 15:00 horas a abertura do envelope B.

Peixoto de Azevedo, 09 de Agosto de 2010.

**Manoel de Jesus N. Bezerra**  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Poconé**

**PORTARIA Nº 127/2010**

**O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER "Férias"** aos funcionários abaixo relacionados com seus períodos aquisitivos, período de férias e lotações.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	SECRETARIA
0545	ADEMIR MARQUES FERREIRA MENDES CPF – 204.277.781-15	27/07/2008 A 27/07/2009	01/08/2010 A 31/08/2010	SEINFRA
1037	AGRICI ISALTINA DA CONCEIÇÃO CPF – 005.310.401-35	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1045	CLEIDINEIA EUCARIS DA COSTA CPF – 944.900.401-30	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1178	CLEILER ANDERSON DE ARRUDA SANTOS CPF – 022.786.671-14	02/07/2009 A 02/07/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
0100	DIANA AUGUSTA DA SILVA CPF – 595.155.891-34	03/09/2006 A 03/09/2007	01/08/2010 A 31/08/2010	SEFIN
01309	DAMICHELE PINTO DE QUEIROZ CPF – 020.570.521-92	04/07/2009 A 04/07/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEAD
1018	DOUGLAS VICENTE GOMES RIBEIRO CPF – 014.881.581-26	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1019	EDNEI CAMPOS DA SILVA CPF – 995.284.601-00	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1020	EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA SALES CPF – 006.678.771-85	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
0170	ELAINE MARISE DE AZEVEDO MARTINS CPF – 172.531.361-87	01/08/2009 A 01/08/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEDUCCEL
1134	ELVIS JOÃO NUNES LEITE FRANÇA CPF – 420.470.991-53	17/05/2009 A 17/05/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEDUCCEL
1059	EZIMAR APARECIDA SILVA PRADO CPF – 001.820.091-57	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1129	FRANCIONEY DE ARRUDA FERNANDES CPF – 953.709.271-20	17/05/2009 A 17/05/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEDUCCEL

0212	GERALDO GONÇALVES DE ARRUDA CPF – 328.752.231-00	23/05/2009 A 23/05/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1143	GERSON MATEUS DE SALES CPF – 960.569.831-53	17/05/2009 A 17/05/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1066	JANETE DE JESUS MORAES CPF – 026.341.311-00	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
0475	JOSE ANTONIO CANDIDO FILHO CPF – 950.326.301-87	28/03/2009 A 28/03/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEINFRA
1071	JUCILENE ARRUDA DE OLIVEIRA CPF – 362.928.501-53	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1070	JOSE RIMES PEREIRA CPF – 667.698.091-68	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
0350	JOVANIL GONÇALO DE CAMPOS CPF – 405.489.021-00	01/09/2007 A 01/09/2008	01/08/2010 A 31/08/2010	SEINFRA
0983	JUSTINO JOÃO DA SILVA CPF – 487.572.761-53	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEINFRA
0727	LAURO PEREIRA LEITE CPF – 980.188.177-20	01/10/2008 A 01/10/2009	01/08/2010 A 31/08/2010	SEAD
1149	LUCIA NERES DA CRUZ CPF – 362.492.111-87	17/05/2008 A 17/05/2009	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
0902	LUCINÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS CPF – 814.495.931-00	11/01/2009 A 11/01/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEASER
0468	LUIZA DA SILVA NEVES CPF – 782.379.711-91	28/03/2009 A 28/03/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEASER
1141	MANOEL SANTANA NASCIMENTO SOBRINHO CPF – 544.766.151-04	17/05/2008 A 17/05/2009	01/08/2010 A 31/08/2010	SEASER
0977	MARCIONEI CONCEIÇÃO DA CRUZ CPF – 022.667.891-12	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEINFRA
1077	MARIA CANDELARIA DE SOUZA GONÇALVES CPF – 781.749.961-68	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
0718	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA CPF – 994.010.291-72	01/09/2008 A 01/09/2009	01/08/2010 A 31/08/2010	SEDUCCEL
1082	MARIA JOSE FERREIRA GOMES CPF – 204.403.671-15	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1028	MARIA MAURA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF – 850.286.141-72	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1179	MARINEIDE DE MORAES COLETRO CPF – 021.918.161-69	02/07/2009 A 02/07/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEDUCCEL
1087	MARIETE AQUINO DA SILVA E SILVA CPF – 594.779.201-00	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
1136	NEODIR DA COSTA SANTOS CPF – 966.443.891-04	17/05/2007 A 17/05/2008	01/08/2010 A 31/08/2010	SEINFRA
0157	NILDA CARVALHO DE OLIVEIRA CPF – 362.918.381-68	05/06/2009 A 05/06/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
0941	ODENILSON ALVES MARTINS CPF – 006.138.101-20	16/03/2008 A 16/03/2009	01/08/2010 A 31/08/2010	SEDUCCEL
0270	ODETE DA SILVA NEVES CPF – 204.386.801-20	01/08/2009 A 01/08/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEDUCCEL
1095	PAULA ISABEL DE ARRUDA CPF – 958.741.001-72	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA

1101	ROSILENI ALVES DE LIMA CPF – 007.054.691-66	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA
0408	TITO SOARES CPF – 667.705.481-00	01/06/2009 A 01/06/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SEINFRA
1108	VIVIANE APARECIDA BASTOS CPF – 933.799.271-04	02/04/2009 A 02/04/2010	01/08/2010 A 31/08/2010	SESA

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de agosto de 2010.

**Ney Rondon Marques**  
Prefeito Municipal de Poconé

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº 128/2010**

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - CONCEDER "Licença Prêmio"** aos(as) funcionários(as) abaixo relacionados(as) com sua vigência conforme especificado.

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE LICENÇA	SECRETARIA
0423	FRANCISCA BORGES DE OLIVEIRA CPF - 482.288.691-34	01/03/2003 A 01/03/2008	01/08/2010 A 30/10/2010	SEDUCCEL
0485	GONÇALO MARQUES DA SILVA CPF - 108.606.571-91	28/03/2004 A 28/03/2009	01/08/2010 A 30/10/2010	SEDUCCEL
0313	TEREZA LUCIA SANTOS CARMO CPF - 420.324.311-49	02/01/2002 A 02/01/2007	02/08/2010 A 31/10/2010	SETMA
0302	MARIA GONÇALINA PEREIRA LEITE CPF - 570.171.401-25	02/01/2002 A 02/01/2007	02/08/2010 A 31/10/2010	SEDUCCEL

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito de acordo com a vigência especificado no período da licença, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 de agosto de 2010.

**Ney Rondon Marques**  
Prefeito Municipal de Poconé

**PORTARIA Nº 134/2010**

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - CANCELAR a pedido "Licença para Tratar de Interesse Particular"** da funcionária relacionada, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 85 § 1º, concedida através da Portaria nº 90/2010 de 08/06/2010.

- Matrícula 0516 – **VANDA ROSA DE ALMEIDA ARRUDA** – portadora do CPF sob nº 811.155.471-00 e o RG sob nº 1105857-9 SJ-MT de 17.11.1994 cargo PROFESSOR – regime estatutário, a partir de 01.08.2010.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 04 de agosto de 2010.

**Ney Rondon Marques**  
Prefeito Municipal de Poconé

**PORTARIA Nº 135/2010**

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - LOTAR** a funcionária abaixo relacionada da Unidade 3.1.2., da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para a Unidade 4.1.2, da Secretaria Municipal de Ação Social Emprego e Renda.

MATRICULA	NOME	CPF
00076	LUCILA GONÇALVES DE ARRUDA	361.829.401-82

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE**

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 04 de agosto de 2009.

**Ney Rondon Marques**  
Prefeito Municipal de Poconé

**PORTARIA Nº 138/2010**

O SENHOR NEY RONDON MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR**, o Senhor **LUIS MARCELO RANGEL FALCÃO GOMES DE ARRUDA**, portador do RG 297.217 SSP/MT e do CPF 353.814.181-91, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, desta Prefeitura.

**ARTIGO 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a partir de 02 de Agosto de 2010.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.**

Poconé - MT, 09 de Agosto de 2010.

**Ney Rondon Marques**  
Prefeito Municipal de Poconé

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 022/2010**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 022/2010, OBJETO:** material permanente para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, **REALIZAÇÃO: 20/08/2010, Horas: 09:00hs** (horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br), e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone:(66)3401-8541, Pontal do Araguaia/ MT, 09 de agosto de 2010.

**Márcia Regina S. Carolo**  
– Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2010**

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/GP/2010, de 04 de janeiro de 2010, comunica aos interessados que será aberta a licitação **MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 021/2010, OBJETO:** combustível para atender a frota de veículos da PMPA/MT, **REALIZAÇÃO: 19/08/2010, Horas: 08:00hs** (horário local), e será regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 557/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br), e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no horário da 07:30hs às 13:30hs. Demais informações pelo telefone:(66)3401-8541, Pontal do Araguaia/ MT, 09 de agosto de 2010.

**Márcia Regina S. Carolo** – Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Ponte Branca**

**DECRETO Nº. 048 /2010, DE 09 DE AGOSTO DE 2010**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Jaqueline Soares Pires, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 399, de 30 de dezembro de 2009.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.60	- IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
9300	- GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO – RPPS	
2.044	- MANTER O SETOR PREVIDENCIÁRIO	
3.1.90.01.00.00	- APOSENTADORIAS E REFORMAS .....	R\$ 7.000,00
3.1.90.03.00.00	- PENSÕES .....	R\$ 14.000,00
3.3.90.05.00.00	- OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS .....	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06.60	- IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL	
09	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
9300	- GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO – RPPS	
2.043	- RESERVA DO RPPS	
7.7.99.99.00.00	- RESERVA LEGAL RPPS .....	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Ponte Branca/MT, 09 de agosto de 2010.

ORIGINAL ASSINADO

**Jaqueline Soares Pires**  
Prefeita Municipal

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2010**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, por ordem da Sra. Prefeita Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que após a análise e julgamento da Tomada de Preços nº 04/2010, destinada a “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LINHAS RURAIS” no Município de Ponte Branca, sagraram-se vencedores do respectivo processo as empresas:

- Lote 01 – LINHA ACAMPAMENTO BOA ESPERANÇA – 23 KM/DIA – VENCEDOR: NILVAN SEVERINO DA SILVA – ME – CNPJ: 11.923.052/0001-56 - VALOR: R\$ 1,70/KM – R\$ 7.820,00/ANO
- Lote 02 – LINHA ACAMPAMENTO MONTE SINAI – 58 KM/DIA – VENCEDOR: NILVAN SEVERINO DA SILVA – ME – CNPJ: 11.923.052/0001-56 - VALOR: R\$ 1,70/KM – R\$ 19.720,00/ANO
- Lote 03 – LINHA CÔRREGO DO ARAME – 126 KM/DIA – VENCEDOR: ONOFRE JOSÉ NOGUEIRA BORGES – ME – CNPJ: 11.920.081/0001-64 - VALOR: R\$ 1,70/KM – R\$ 42.840,00/ANO
- Lote 04 – LINHA MATRINCHÃ – 66,6 KM/DIA – VENCEDOR: IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA – ME – CNPJ: 11.940.406/0001-70 - VALOR: R\$ 1,70/KM – R\$ 22.644,00/ANO
- Lote 05 – LINHA SOLAR – 84 KM/DIA – VENCEDOR: IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA – ME – CNPJ: 11.940.406/0001-70 - VALOR: R\$ 1,70/KM – R\$ 28.560,00/ANO
- Lote 06 – LINHA TRÊS TORRINHAS – 140 KM/DIA – VENCEDOR: ENIVALDO FERREIRADOS SANTOS – ME – CNPJ: 11.755.898/0001-24 - VALOR: R\$ 1,70/KM – R\$ 47.600,00/ANO
- Lote 07 – LINHA BARREIRO – 85 KM/DIA – VENCEDOR: LUCIANO LOPES ALVES – ME – CNPJ: 11.976.579/0001-49 - VALOR: R\$ 1,70/KM – R\$ 28.900,00/ANO PUBLIQUE-SE.

Ponte Branca, 09 de agosto de 2010.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**  
Pres. Com. Permanente de Licitação

**JAQUELINA SOARES PIRES**  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2010- FMS  
(PROCESSO Nº 023/2010-FMS)**

**PREGÃO Nº. 020/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

**CREDENCIAMENTO:** das 08h 30m às 09h do dia 23 de agosto 2010.

**INICIO DA SESSÃO:** às 09h do dia 23 de agosto de 2010 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de agosto de 2010.

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2010**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2010, cujo certame se deu às 09h do dia 10/08/2010; sagrou vencedora a proponente: **BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO & CIA LTDA-EPP, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor de R\$59.130,00 (cinquenta e nove mil e cento e trinta reais).** Maiores informações

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

fone 0xx65 3266-2534. Anésio Braga Ortencio Munhoz. Pontes e Lacerda/MT, 10 de agosto de 2010.

**Anésio Braga Ortencio Munhoz**  
Pregoeiro Oficial

**EDITAL DE PREGÃO Nº 047/2010- PMPL**  
(PROCESSO Nº 072/2010-PMPL)

**PREGÃO Nº. 047/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

CREENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 23 de agosto 2010.  
**INICIO DA SESSÃO:** às 11h do dia 23 de agosto de 2010 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de agosto de 2010.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

**EDITAL DE PREGÃO Nº 048/2010- PMPL**  
(PROCESSO Nº 073/2010-PMPL)

**PREGÃO Nº. 048/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 24 de agosto 2010.

**INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 24 de agosto de 2010 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 10 de agosto de 2010.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Porto Estrela**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
MATO GROSSO

ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985

Exercício: 2010

Página.: 1 de 1

**ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64**

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	301.017,25	294.970,44	6.046,81				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,37	0,00	165.203,37				
RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	9.824,52	179.431,38				
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.646.742,95	4.024.470,93	3.622.272,02				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	14.798,42	9.324,75				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	226.000,00	467.418,48	(241.418,48)				
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME</b>							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	175.418,83	0,00	175.418,83				
<b>RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAME</b>							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	13.335,11	0,00	13.335,11				
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>							
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(856.941,33)	(595.088,50)	(261.852,83)				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
SOMAS.....	7.884.155,25	4.216.394,29	3.667.760,96	CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	7.660.715,25	4.218.768,28	3.441.946,97
DEFICIT.....	1.179.021,96	1.094.934,81	84.087,15	CREDITOS ESPECIAL	1.402.461,96	873.350,88	529.111,08
TOTAL.....	9.063.177,21	5.311.329,10	3.751.848,11	INTERFERENCIA FINANCEIRA		219.209,94	(219.209,94)
				SOMAS.....	9.063.177,21	5.311.329,10	3.751.848,11
				SUPERAVIT.....	0,00	0,00	0,00
				TOTAL.....	9.063.177,21	5.311.329,10	3.751.848,11

PORTO ESTRELA, 30 de junho de 2010

Benedito de Oliveira  
Prefeito

Roose da Conceição da Silva  
Tesoureiro

Gilmar Zanella  
Contabilista  
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Edna Aparecida Vasconcellos Andre  
Secretário de Adm e Finanças

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	294.970,44			Legislativa		0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00			Encargos Especiais		71.880,18	
RECEITA PATRIMONIAL	9.824,52			Reserva de Contingência		0,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00			Ciência e Tecnologia		2.458,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.024.470,93			Educação		1.669.309,12	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.798,42	4.344.064,31		Desporto e Lazer		25.839,50	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00			Cultura		6.336,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00			Saúde		1.084.478,31	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	467.418,48	467.418,48		Assistência Social		227.639,73	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			Habitação		0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00			Comércio e Serviços		128.938,19	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA (-)	(595.088,50)	(595.088,50)	4.216.394,29	Previdência Municipal		0,00	
<b>INTERFERÊNCIA FINANCEIRA</b>				Agricultura		188.760,27	
Transf. Financeira (Recebida)	0,00			Administração		1.363.585,96	
<b>EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>				Urbanismo		138.436,97	
PREVI-PORTO - Ret.dos func.		57.429,05		Energia		4.870,44	
Imposto de Renda Retido na Fonte		83.179,51		Transporte		18.168,20	
UNIMED - Retenção dos Funcionários		13.046,61		Saneamento		161.417,82	5.092.119,16
INSS - Retencao dos Funcionários		40.579,09		<b>INTERFERÊNCIA FINANCEIRA</b>			
Retencao Pensão Alimentícia		3.007,17		Transf. Financeira		219.209,94	219.209,94
PREVI-PORTO - Ret. Fun.FUNDEB		33.264,30		<b>EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>			
UNIMED - Ret.Func.FUNDEB		21.073,38		Restos a Pagar Ex. Ant. Proces. 2009		219.785,85	
Pensao Alimentícia - FUNDEB		3.636,72		Restos a Pagar Ex. Ant. Não Proces. 2009.		355.386,53	
INSS - Ret. Func. FUNDEB		2.061,01		PREVI-PORTO - Retencao dos funcionarios		28.053,22	
Ret. Cont. Sintep Fundeb		963,28		Imposto de Renda Retido na Fonte		83.218,23	
RET. CONT. SINTEP PREF.		121,80		UNIMED - Retencao dos Funcionários		15.978,72	
Ret. Empréstimos Cx. Economica		25.219,22		INSS - Retencao dos Funcionários		25.774,72	
Ret. de Empréstimo Cx. Econ. Fundeb		3.498,27		Retencao Pensão Alimentícia		3.105,99	
Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB		18.066,90		PREVI-PORTO - Ret.Func.FUNDEB		13.840,27	
Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morada		40.126,70		UNIMED - Ret.Func.FUNDEB		22.520,16	
Ret. Amortiz. empréstimo -Banco Morada / FUNDEB		7.878,00		Pensao Alimentícia - FUNDEB		3.778,00	
Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco		91.093,98		INSS - Ret.Func.FUNDEB		1.056,85	
Ret. de Deposito Caução de terceiros		5.470,00		Ret. Empréstimo Cx. Economica		22.895,99	
Compensação/Rest. RGPS proc.2009.34.00.028884-7		25.957,92	475.672,91	Ret. Empréstimo Cx. Econ. Fundeb		3.659,54	
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				Retencao Amortiz. Empréstimo Bradesco - FUNDEB		13.747,24	
Valor Liquidado		0,00		Retencao Sal. Familia - Geral		3.517,50	
Valor a Liquidar		27.168,21	27.168,21	Retencao Sal. Familia - FUNDEB		384,32	
<b>RESTOS A PAGAR</b>				Ret. Amortiz. empréstimo - Banco Morada		15.199,90	
Valor Liquidado		330.865,54		Ret. Amortiz. Empréstimo Banco Morada / FUNDEB		2.826,00	

www.duralexistemas.com.br

OR 844



BALANÇO FINANCEIRO

Exercício: 2010

Página: 2 de 2

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
Valor a Liquidar		1.021.563,59	1.352.429,13	Ret. Amortiz. Empréstimo - Banco Bradesco		73.264,21	907.993,24
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>			
TESOURARIA		4.408,57		TESOURARIA		12.130,38	
EM BANCOS DIVERSOS		2.435.311,89	2.439.720,46	EM BANCOS DIVERSOS		2.279.932,28	
				CAMARA MUNICIPAL		0,00	2.292.062,66
<b>TOTAL</b>			8.511.385,00	<b>TOTAL</b>			8.511.385,00

PORTO ESTRELA, 30 de junho de 2010

Benedito de Oliveira  
Prefeito

Roose da Conceição da Silva  
Tesorreiro

Gilmar Zanelia  
Contabilista  
CRC SP-254481/O-6 T-MT

Edna Aparecida Vasconcelos Andre  
Secretário de Adm e Finanças

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

### Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

#### CARTA CONVITE Nº 07/2010

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **18/08/2010 às 09:00 horas, CARTA CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO NOS DIÁRIOS DA UNIÃO E DO ESTADO, E AINDA EM**

**JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO,** conforme relação constante no Anexo I do Edital de Carta Convite.

O processo será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Reserva do Cabaçal-MT, 10 de Agosto de 2010.

**MARCIA FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

### Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010

A E DA COSTA CNPJ: 09.626.926/0001-61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT

LOTE 5

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
20548	APARELHO DE DVD	UNID	2	CCE	R\$ 202,43	R\$ 404,86
20550	AR CONDICIONADO 10.000 BTUS	UNID	2	LG	R\$ 1.241,00	R\$ 2.482,00
20544	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS SPLIT	UNID	5	LG	R\$ 1.336,00	R\$ 6.680,00
13385	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS	UNID	14	NOBRE	R\$ 261,00	R\$ 3.654,00
20568	ARMARIO DE AÇO C/ 2 PORTAS DE VIDRO	UNID	2	NOBRE	R\$ 450,00	R\$ 900,00
13308	ARMARIO PAREDE AÇO	UNID	1	NOBRE	R\$ 412,00	R\$ 412,00
8229	ARQUIVO DE AÇO C/ 4 GAVETAS	UNID	3	NOBRE	R\$ 346,00	R\$ 1.038,00
14758	BEBEDOURO DE AGUA COLUNA 220W	UNID	3	LIBELL	R\$ 565,00	R\$ 1.695,00
13151	CADEIRA DE NAPA	UNID	5	NOBRE	R\$ 180,00	R\$ 900,00
17544	CADEIRA FIXA ESTOFADO	UNID	34	NOBRE	R\$ 38,36	R\$ 1.304,24
20569	EXAUSTOR PAREDE	UNID	1	VENT DELTA	R\$ 229,90	R\$ 229,90
7935	FERRO ELETRICO	UNID	1	BRITANIA	R\$ 82,50	R\$ 82,50
13907	GELADEIRA 260	UNID	3	ELECTROLUX	R\$ 1.464,00	R\$ 4.392,00
20571	GELADEIRA 80 LTS 110WTS	UNID	1	ELECTROLUX	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
13409	LONGARINA 04 ASSENTOS	UNID	10	NOBRE	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
18259	MESA ESCRIVANINHA C/ 02 GAVETAS 120X080	UNID	10	NOBRE	R\$ 217,80	R\$ 2.178,00
20557	MESA ESCRIVANINHA GDE C/ 02 GAVETAS	UNID	4	NOBRE	R\$ 214,00	R\$ 856,00
10791	MESA PARA COMPUTADOR	UNID	1	NOBRE	R\$ 94,00	R\$ 94,00
20570	POLTRONA PARA DIGITADOR	UNID	3	NOBRE	R\$ 230,00	R\$ 690,00
19336	PURIFICADOR DE AGUA	UNID	2	LIBELL	R\$ 450,00	R\$ 900,00
20560	TABUA DE PASSAR ROUPAS	UNID	1	BIG	R\$ 99,00	R\$ 99,00
20559	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS	UNID	1	MULLER	R\$ 420,00	R\$ 420,00
13777	VENTILADOR PAREDE	UNID	2	LOREN SID	R\$ 297,00	R\$ 594,00

LOTE 9

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	V. Unit	V.Total
20543	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT	UNID	6	LG	R\$ 1.982,00	R\$ 11.892,00
16327	ARMARIO DE AÇO 1.90	UNID	3	NOBRE	R\$ 406,00	R\$ 1.218,00
8227	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS	UNID	2	NOBRE	R\$ 460,00	R\$ 920,00
20564	ASPIRADOR DE PO FLEX 1400W	UNID	1	VAP	R\$ 552,00	R\$ 552,00
17544	CADEIRA FIXA ESTOFADO	UNID	39	NOBRE	R\$ 46,73	R\$ 1.801,23
10147	CADEIRA GIRATORIA	UNID	3	NOBRE	R\$ 99,53	R\$ 297,69
10791	MESA PARA COMPUTADOR	UNID	18	NOBRE	R\$ 91,20	R\$ 1.641,60
20551	MESA PARA ESCRITORIO	UNID	4	NOBRE	R\$ 93,45	R\$ 373,80
20553	MICRO SYSTEM	UNID	1	POLITEC	R\$ 203,26	R\$ 203,26
20552	PRATELEIRAS DE AÇO	UNID	3	NOBRE	R\$ 94,80	R\$ 284,40

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT

MARGARIDA BENTO NAVES ME

CNPJ: 09.626.926/0001-61

LOTE 01 - MOVEIS HOSPITAL MUNICIPAL

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 1.90	NOBRES	398,00	398,00
17	CADEIRA DE FIO	LETICIA	40,00	680,00
08	CADEIRA SECTARIA	NOBRES	136,25	1.090,00
04	LONGARINA 04 ASSENTO	NOBRES	289,00	1.156,00
03	MESA PARA ESCRITORIO	NOBRES	200,00	600,00
06	SUPORTE PARA ARMARIO DE AÇO		4,00	20,00
04	VENTILADOR PAREDE 60CM	ARGE	189,00	756,00
			TOTAL=	4.700,00

LOTE 02 - MOVEIS SEC ADJ DE FINANÇAS

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	AR CONDICIONADO 7.500BTUS SPLIT	ELECTROLUX	1.190,00	1.190,00
01	ARMARIO DE AÇO 1.90	NOBRES	498,00	498,00
01	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS	NOBRES	589,00	589,00
05	CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO GRANDE	NOBRES	235,00	1.175,00
01	COFRE MÉDIO		480,00	480,00
02	MESA ESCRIVANINHA GDE C/ 03 GAVETAS	NOBRES	287,00	574,00
03	MESA P/ COMPUTADOR	GREMAI	188,00	564,00
			TOTAL=	5.070,00

LOTE 03 - MOVEIS ESCOLA MUN. PEQUENO POLEGAR

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
04	ARMARIO DE AÇO 1.90	NOBRES	498,00	1.992,00
02	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS	NOBRES	589,00	1.178,00
05	CADEIRA FIXA ESTOFADA	NOBRES	69,00	345,00
02	CADEIRA GIRATORIA	NOBRES	139,00	278,00
01	JOGO DE MESA REDONDA C/06 CADEIRA EM FORMIVCA	MOVALE	1.051,00	1.051,00
06	MESA ESCRITORIO 1.20 AZUL	NOBRES	200,00	1.200,00
02	MESA P/ COMPUTADOR	GERMAI	188,00	376,00
02	MICRO SYSTEM	PHILCO	259,00	518,00
04	PRATELEIRA DE AÇO 6	NOBRES	139,00	556,00
04	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	ARGE	189,00	756,00
			TOTAL=	8.250,00

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

LOTE 04 – MOVEIS ESCOLA MUN. PAULO FREIRE

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
15	MESA PARA COMPUTADOR	NOBRES	149,00	2.235,00
			TOTAL=	2.235,00

LOTE 06 – ELETRODOMESTICOS HOSPITAL MUNICIPAL

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	ARMARIO DE COZINHA COM 03 PORTAS	COLORMAQ	689,00	689,00
02	BALCAO DA PIA 1,20CM	COLORMAQ	388,00	776,00
03	BATDEIRA INDUSTRIAL	ARNO	449,00	1.347,00
04	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCA	DAKO	890,00	3.560,00
06	LIQUIDIFICADOR	MONDIAL	99,00	594,00
06	PURIFICADOR DE ÁGUA	LATNA	689,00	4.134,00
			TOTAL=	11.100,00

LOTE 07 – MOVEIS POSTO COLONIA COUTO MAGALHAES

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	AR CONDICIONADO 7.500BTUS SPLIT	ELECTROLUX	1.190,00	1.190,00
01	ARMARIO D AÇO 02 PORTAS 190	NOBRES	498,00	498,00
01	ARMARIO PAREDE 3 PORTAS BRANCO	COLORMAQ	298,00	298,00
01	ARQUIVO DE AÇO C/4GAVE	NOBRES	459,00	459,00
01	BALANCA DIGITAL COM ANTOPIOMETRO ADULTO	WELMY	508,00	508,00
01	BANCADA DE MARMORE 50X100CM	GRANITO	180,00	180,00
01	BANCADA TRIANGULAR DE MARMORE	GRANITO	100,00	100,00
06	CADEIRA FIXA ESTOFADA	NOBRES	69,00	414,00
01	GELADEIRA 280LTS	CONSUL	890,00	890,00
02	LONGARINA 04 ASSENTO	NOBRES	289,00	578,00
01	MESA C/COLCHAO PARA CURATIVO	FABRICANTE	408,00	408,00
02	MESA ESCRIVANINHA C/ 02GAV.120X080	NOBRES	200,00	400,00
01	MESA PARA COMPUTADOR	GERMAI	188,00	188,00
01	VENTILADOR PAREDE 80CM	ARGE	189,00	189,00
			TOTAL=	6.300,00

LOTE 08 – MOVEIS FUNDO MUN. DE SAUDE

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	APARELHO DE FAX	PANASONIC	425,00	425,00
01	AR CONDICIONADO 10.000BTUS	ELECTROLUX	1.190,00	1.190,00
02	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS 1,90	NOBRES	498,00	996,00
01	BEBEDOURO ELETRICO	ESMALTEC	459,00	459,00
06	CADEIRA FIXA NAPA	NOBRES	79,00	474,00
02	CADEIRA FIXA ESTOFADA	NOBRES	69,00	138,00
02	CADEIRA GIRATORIA	NOBRES	139,00	278,00
02	LONGARINA ESTOFADA 4 LUGARES	NOBRES	289,00	578,00
02	MESA ESCRIVANINHA GDE. COM 2 GAVETAS	NOBRES	220,00	440,00
02	MESA PARA COMPUTADOR	GERMAI	188,00	376,00
02	PRATELEIRA DE AÇO 5 LUGARES	NOBRES	123,00	246,00
			TOTAL	5.600,00

LOTE 10 – MOVEIS PARA PAIF

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	APARELHO DE DVD	BRITANIA	159,00	159,00
03	ARCONDICIONADOR 10.000BTUS	ELECTROLUX	1.140,00	3.420,00
01	ARMARIO DE AÇO 1.90	NOBRES	498,00	498,00
01	ARQUIVO DE 5 GAVETAS	NOBRES	589,00	589,00
03	CADEIRA ESTOFADA COM RODINHA	NOBRES	139,00	417,00
04	CADEIRA FIXA ESTOFADA	NOBRES	69,00	276,00
01	MESA DE MADEIRA 2,20x1,20M	FIGA	885,00	885,00
04	VENTILADOR PAREDE 60CM	ARGE	189,00	756,00
			TOTAL=	7.000,00

LOTE 11 – MOVEIS PROGRAMA PRO JOVEM

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	QUADRO BRANCO P PINCEL	NOBRES	130,00	130,00
			TOTAL=	130,00

LOTE 12 – MOVEIS SEC ADJ DE ASSISTENCIA SOCIAL

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	ARMARIO PARA COZINHA C/ GAVETAS	COLORMAQ	688,00	688,00

02	BEBEDOURO ELETRICO	ESMALTEC	459,00	918,00
06	CADEIRA FIXA ESOFADA	NOBRES	69,00	414,00
01	GELADEIRA 380.LTS 220W	CONTINENTAL	1.400,00	1.400,00
			TOTAL=	3.420,00

LOTE 13 – MOVEIS CENTRO POLESPORTIVO DA COLONIA

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	ARMARIO DE AÇO 1.90	NOBRES	498,00	498,00
01	BEBEDOURO ELETRICO	ESMALTEC	432,00	432,00
			TOTAL=	930,00

LOTE 14 – MOVEIS SEC ADJ DE AGRICULTURA

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	APARELHO PARA FAX	PANASONIC	425,00	425,00
01	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS	NOBRES	589,00	589,00
01	GPS	MULTILASER	389,00	389,00
01	LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA	NOBRES	249,00	249,00
01	MAQUINA FOTOGRAFICA	KODAK	549,00	549,00
01	MESA COM 4 CADEIRA MDF COJUNTO	FIGA	459,00	459,00
			TOTAL=	2.660,00

LOTE 15 – MOVEIS CENTRO CULTURAL

QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
02	AR 9000 BTUS SPLIT	ELECTROLUX	1.240,00	2.480,00
01	AR CONDICIONADOR 7.500BTUS SPLIT	ELECTROLUX	1.140,00	1.140,00
02	AR CONDICIONADO 12.000BTUS SPLIT	ELECTROLUX	1.390,00	2.780,00
			TOTAL=	6.400,00

**Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**

**RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 71/2009**

Objeto: Contrato de Locação de Veículos e seus respectivos aditivos. Valor: R\$ R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Prazo: 06 (seis) meses. Data: 14/06/2010. Assinam: pelo Prefeito Municipal, Drº Joemil José Balduino de Araújo, e, a empresa AUTO LOCADORA CUIABÁ LTDA – LOCALIZA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa R.L. DE CAMPOS P. CORREA – EPP, CNPJ nº 11.072.640.0001-23, foi julgado vencedor do lote 01 do Pregão Presencial n. 12/2010, para a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, realizado no dia 09/08/2010, sob regime de MENOR PREÇO POR LOTE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa UGOLINI E CIA LTDA, CNPJ nº 01.354.489/0001-53, foi julgado vencedor do lote 02 do Pregão Presencial n. 12/2010, para a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, realizado no dia 09/08/2010, sob regime de MENOR PREÇO POR LOTE. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2010

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 28/2010. Valor estimado do aditivo contratual: R\$

12.415,16 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Data: 30/07/2010.

Assinam: pelo Prefeito Municipal, Drº Joemil José Balduino de Araújo, e, pela empresa R.L. DE

CAMPOS P. CORREA–EPP, sócia RITA LÚCIA DE CAMPOS PENHA.

RESCISÃO DE CONTRATO

Objeto: Execução de Serviços Especializados de Engenharia Agrônoma.

Valor do Contrato: R\$

R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo: 05 (cinco) meses. Data:

30/04/2010. Assinam: pelo Prefeito Municipal, Drº Joemil José Balduino de Araújo, e, a Srª

**KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA.**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna

público para o conhecimento dos interessados, que a empresa R.L. DE CAMPOS P. CORREA –

EPP, CNPJ nº 11.072.640.0001-23, foi julgado vencedor do lote 01 do Pregão Presencial n.

12/2010, para a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios

para Merenda Escolar, realizado no dia 09/08/2010, sob regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, através do seu Pregoeiro Oficial, torna

público para o conhecimento dos interessados, que a empresa UGOLINI E CIA LTDA, CNPJ nº

01.354.489/0001-53, foi julgado vencedor do lote 02 do Pregão Presencial n. 12/2010, para a

Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda

Escolar, realizado no dia 09/08/2010, sob regime de MENOR PREÇO POR LOTE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2010

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 28/2010. Valor estimado do aditivo contratual: R\$

12.415,16 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos).

Data: 30/07/2010.

Assinam: pelo Prefeito Municipal, Drº Joemil José Balduino de Araújo, e, pela empresa R.L. DE

CAMPOS P. CORREA –EPP, sócia RITA LÚCIA DE CAMPOS PENHA.

RESCISÃO DE CONTRATO

Objeto: Execução de Serviços Especializados de Engenharia Agrônoma.

Valor do Contrato: R\$

R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Prazo: 05 (cinco) meses. Data:

30/04/2010. Assinam: pelo Prefeito Municipal, Drº Joemil José Balduino de Araújo, e, a Srª

**KATIANE AUXILIADORA DE ALMEIDA**

#### Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato

##### DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convite nº 021/2010

Data da emissão: 20/07/2010

Data da abertura: 26/07/2010

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para a secretaria municipal de saúde.

Considerando o expediente encaminhado pelo Sr. **Luiz Carlos Fidalski** - PRESIDENTE DA CPL, comunicando a existência de ilegalidade ocorrida no referido certame; Considerando o compromisso com a

legalidade e probidade administrativa que sempre deve refletir todos os nossos procedimentos de contratação;

RESOLVO,

Com base no art. 49 da Lei 8.666/93 **ANULAR** o presente certame licitatório, e determinando ao Órgão competente que tome todas as providências diante dos efeitos desta decisão, especialmente sua publicação e informação aos interessados, resguardando, em qualquer caso, o direito a recurso previsto no art. 109 do supracitado diploma legal.

Santa Rita Do Trivelato– MT., 09 de agosto de 2010.

**ROBERTO JOSE MORANDINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Prefeitura Municipal de Santo Afonso

PORTARIA Nº. 059

##### SÚMULA: EXONERA SERVIDORA EFETIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.

O Prefeito Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, Silvio Souto Felisbino no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, a Estrutura Administrativa, o Regime Jurídico Único e o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, através da presente Portaria,

RESOLVE

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido da Servidora **ELIZABETE MENDES BORGES**, portadora do RG sob o nº. 758-459 - SSP/MT, e CPF/ MF sob o nº 593. 836.661-53, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Afonso-MT.

**Art. 2º** - A exoneração se dá a pedido da servidora, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

**Parágrafo único.** Os direitos decorrentes com a presente exoneração correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso aos nove dias do mês de agosto de 2010, 19º da Emancipação Político-Administrativa – 09.08.2010.

**SILVIO SOUTO FELISBINO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

#### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 09/08/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	47.662,97	0,00	25.360,36	22.302,61	267.230,05	0,00	61.616,51	205.314,54
EXECUTIVO	0,00	47.662,97	0,00	25.360,36	22.302,61	267.230,05	0,00	61.616,51	205.314,54
Administração Direta	0,00	47.662,97	0,00	25.360,36	22.302,61	267.230,05	0,00	61.616,51	205.314,54
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.724,73	0,00	4.222,12	502,61	17.610,73	0,00	0,00	17.610,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.829,20	0,00	19.680,55	6.148,65	242.634,53	0,00	61.616,51	180.716,02
Investimentos	0,00	17.106,04	0,00	1.457,69	15.651,35	6.975,79	0,00	0,00	6.975,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	47.662,97	0,00	25.360,36	22.302,61	267.230,05	0,00	61.616,51	205.314,54

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 09/08/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.061.322,00	3.082.378,53	9.351.494,38	9.977.842,13
Receita Tributária	2.171.000,00	329.667,22	1.346.202,26	1.088.028,37
IPTU	40.000,00	2.939,81	26.269,07	10.064,64
ISS	1.800.000,00	252.841,74	1.073.724,88	916.801,34
ITBI	80.000,00	20.335,81	62.243,60	38.783,89
IRRF	140.000,00	36.903,14	110.291,54	67.444,60
Taxas	110.000,00	16.646,72	71.166,99	54.933,90
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	2.506,18	0,00
Receitas de Contribuições	2.205.400,00	47.300,39	230.984,79	198.735,04
Receita Previdenciária	1.832.200,00	47.300,39	206.833,65	198.287,50
Outras Contribuições	373.200,00	0,00	24.151,14	447,54
Receita Patrimonial Líquida	5.000,00	5.953,75	14.463,85	0,00
Receita Patrimonial	65.000,00	18.419,42	49.879,84	27.079,88
(-) Aplicações Financeiras	60.000,00	12.465,67	35.415,99	27.079,88
Transferências Correntes	14.297.922,00	2.676.327,14	7.650.557,22	8.593.290,65
FPM	5.200.000,00	871.130,48	2.900.185,82	2.832.336,40
ICMS	2.320.000,00	481.507,48	1.406.221,56	656.162,18
Outras Transferências Correntes	6.777.922,00	1.323.689,18	3.344.149,84	5.104.792,07
Demais Receitas Correntes	382.000,00	23.130,03	109.286,26	97.788,07
Dívida Ativa	75.000,00	7.172,16	12.506,53	40.409,38
Receitas Correntes Diversas	307.000,00	15.957,87	96.779,73	57.378,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.460.478,00	1.285,00	1.285,00	1.828,17
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	12.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.447.978,00	1.285,00	1.285,00	1.828,17
Convênios	4.347.978,00	0,00	0,00	1.828,17
Outras Transferências de Capital	100.000,00	1.285,00	1.285,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.447.978,00	1.285,00	1.285,00	1.828,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.509.300,00	3.083.663,53	9.352.779,38	9.979.670,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2010	Jan a Jun 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	18.267.251,00	4.003.888,11	9.982.319,08	6.025.284,20
Pessoal e Encargos Sociais	8.355.094,00	2.212.885,93	5.464.724,48	2.528.086,89
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.912.157,00	1.791.002,18	4.517.594,60	3.497.197,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	18.267.251,00	4.003.888,11	9.982.319,08	6.025.284,20
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.728.249,00	285.192,09	556.137,21	310.550,87
Investimentos	4.371.649,00	233.086,26	404.252,49	261.582,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	356.600,00	52.105,83	151.884,72	48.968,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	4.371.649,00	233.086,26	404.252,49	261.582,67
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	22.688.900,00	4.236.974,37	10.386.571,57	6.286.866,87
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	820.400,00	-1.153.310,84	-1.033.792,19	3.692.803,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2010/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 09/08/10

ADCT, art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.610.000,00	11.610.000,00	6.678.628,60	57,52
Impostos	1.920.000,00	1.920.000,00	1.162.237,55	60,53
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	75.000,00	75.000,00	12.506,53	16,68
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.615.000,00	9.615.000,00	5.503.884,52	57,24
Da União	6.595.000,00	6.595.000,00	3.749.976,25	56,86
Do Estado	3.020.000,00	3.020.000,00	1.753.908,27	58,08
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	3.094.718,00	3.094.718,00	1.688.315,08	54,55
Da União para o Município	2.788.718,00	2.788.718,00	1.525.972,18	54,72
Do Estado para o Município	306.000,00	306.000,00	162.342,90	53,05
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	8.702.682,00	9.175.682,00	1.905.165,92	20,76
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.886.000,00	1.886.000,00	1.037.352,65	55,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.521.400,00</b>	<b>21.994.400,00</b>	<b>9.234.756,95</b>	<b>41,99</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2010 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.730.000,00	4.905.500,00	2.571.560,51	52,42
Pessoal e Encargos Sociais	2.367.125,00	2.477.125,00	1.519.207,86	61,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.362.875,00	2.428.375,00	1.052.352,65	43,34
DESPESAS DE CAPITAL	306.000,00	366.000,00	222.456,48	60,78
Investimentos	306.000,00	366.000,00	222.456,48	60,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>5.036.000,00</b>	<b>5.271.500,00</b>	<b>2.794.016,99</b>	<b>53,00</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2010 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.036.000,00	5.271.500,00	2.794.016,99	53,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)</b>	<b>5.036.000,00</b>	<b>5.271.500,00</b>	<b>2.794.016,99</b>	<b>100,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2010(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I] 41,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2010 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.109.200,00	2.174.200,00	747.164,14	26,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.112.411,00	1.262.411,00	1.144.346,37	40,96
Suporte Profilático e Terapêutico	104.000,00	104.000,00	20.336,24	0,73
Vigilância Sanitária	1.500,00	2.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.651.889,00	1.671.889,00	882.170,24	31,57
<b>TOTAL</b>	<b>5.036.000,00</b>	<b>5.271.500,00</b>	<b>2.794.016,99</b>	<b>100,00</b>

FONTE:

**Prefeitura Municipal de São José do Povo**

EXTRATO DE CONTRATOS DE JULHO/2010

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2010

Contratado (a): JOSÉ AMÂNCIO

Objeto: Serviços de retirada de 100 (cem) cavaletes, para atender as necessidades da Secretaria de Água e Esgoto de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Vigência: 15/07 a 15/09 de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2010 TOMADA DE PREÇOS N 003/2009

Contratado (a): SOLUTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: Obra de Ampliação e Adequação do Sistema de Abastecimento de Água em diversas ruas do perímetro urbano, conforme especificações técnicas constante do projeto básico de engenharia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto de São José do Povo - MT.

Valor Total: R\$ 358.697,50 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência: Prorrogado até 07/09 de 2010.

**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**

PORTARIA Nº 332 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, o Senhor FABIO HIDEKI MARUYAMA, fazendo jus ao vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRAR-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
AOS 09 DE AGOSTO DE 2010

**JOÃO ROBERTO FERLIN**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

**Prefeitura Municipal de Sinop**

PORTARIA Nº. 282/2010

DATA: 06 de julho de 2010

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
NILSON MAGALHÃES SANTOS	Coord. Div. de Prestação de Contas e Convênios	06	02/07/2010

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM. 06 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2010

DATA: 07 de julho de 2010

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
EVANDRO DAL MASO	Prof. Lic. Plena em Educação Física 40 h.	20	06.07.2010

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM. 07 de julho de 2010.

JUAREZ COSTA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Sorriso**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2010

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local) e às 09:00 horas (Horário de Brasília), do dia 24 de Agosto de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do **Pregão Presencial nº 084/2010**, pelo Menor Preço por Item, para "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Diário de Recarga de Cartuchos e Tonners das Secretarias Municipais". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 10 de Agosto de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA  
Pregoeiro / Prefeitura de Sorriso – MT

**Prefeitura Municipal de Tapurah**EXTRATO DE CONTRATOS JULHO/2010  
CONTRATO Nº. 078/2010

Dotação Orçamentária: (284)09.001 PARTES LEANDRO PEDRO MACHADO. OBJETO: prestação de serviços na qualidade de engenharia civil. VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2010 À 01/11/2010. ASSINATURA: 1/07/2010.

CONTRATO Nº. 079/2010

Dotação Orçamentária: (015) 02.001 PARTES: LUKA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA ME; OBJETO: prestação de serviços de divulgação e integração regional. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2010 À 31/11/2010. ASSINATURA: 01/07/2010.

CONTRATO Nº. 080/2010

Dotação Orçamentária: (035)03.001, (060)04.002, (160)05.002, (234)08.001, (284)09.001 PARTES: E.C. DOS SANTOS LTDA ME; OBJETO: aquisição de materiais de expediente. VALOR: R\$ 20.775,00 (vinte mil

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

setecentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 02/07/2010.

CONTRATO Nº. 081/2010

Dotação Orçamentária: (035)03.001, (060)04.002, (160)05.002, (203)06.001, (234)08.001, (284)09.001 PARTES: KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME OBJETO: *aquisição de materiais de expediente*. VALOR R\$ 35.116,86 (trinta e cinco mil cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 02/07/2010.

CONTRATO 082/2010

Dotação Orçamentária: (035)03.001, (060)04.002, (160)05.002, (203)06.001, (234)08.001, (284)09.001. PARTES: MARINES OGLIARI PIAIA ME; OBJETO: *aquisição de materiais de expediente*. VALOR R\$ 10.392,62 (dez mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 02/07/2010.

CONTRATO 083/2010

Dotação Orçamentária: (091)04.002, PARTES: SÃO JOSÉ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: execução de obra. VALOR R\$ 337.606,14 (trezentos e trinta e sete mil seiscentos e seis reais e quatorze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/07/2010 À 06/12/2010. ASSINATURA: 06/07/2010.

CONTRATO 084/2010

Dotação Orçamentária: (160)05.002, (077)04.002, (283)09.001. PARTES: COMERCIO DE PEÇAS VERDE LUCAS LTDA; OBJETO: *aquisição de óleo lubrificante*. VALOR R\$ 44.935,50 (Quarenta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA 20/07/2010.

CONTRATO 085/2010

Dotação Orçamentária: (035)03.001, (160)05.002, (283)09.001. PARTES: KIRST TRR LTDA; OBJETO: *aquisição de óleo lubrificante*. VALOR: R\$ 14.886,95 (Quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA 20/07/2010.

CONTRATO 086/2010

Dotação Orçamentária: (035)03.001, (160)05.002, (077)04.002, (283)09.001. PARTES: FURACAO ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA; OBJETO: *aquisição de óleo lubrificante*. VALOR: R\$ 2.339,20 (Dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/07/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 20/07/2010.

CONTRATO 087/2010

Dotação Orçamentária: (170) 05.002, (209) 06.001 PARTES: ARNALDO B. DE SIQUEIRA ME; OBJETO contratação de empresa para executar serviços de licenciamento ambiental VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/07/2010 À 23/10/2010. ASSINATURA: 23/07/2010.

CONTRATO Nº. 088/2010

Dotação Orçamentária: (285)09.001. PARTES: ENINCO CONSTRUTORA E PLANEJAMENTO; OBJETO: contratação de pessoa jurídica para elaboração e regularização do projeto de controle de erosão urbana. VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/07/2010 À 26/10/2010. ASSINATURA: 26/10/2010

CONTRATO Nº. 089/2010

Dotação Orçamentária: (285)09.001. PARTES: PINHEIRO & NORONHA LTDA; OBJETO: *contratação de pessoa jurídica para elaborar projetos de Infra-Estrutura*. VALOR R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/07/2010 À 28/10/2010. ASSINATURA: 28/07/2010

ERRATA DOS TERMOS ADITIVOS PERIODO DE 2010

**TERMO ADITIVO Nº001/2010 - PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO ESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 121/2009; PARTE: POSTO TAPURAH LOCATELLI LTDA;** Dotação (152); Valor: **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2010 À 30/04/2010. ASSINATURA: 01/02/2010.

**TERMO ADITIVO Nº002/2010: SEGUNDA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2009; PARTE: KIRST TRR LTDA;** OBJETO: O presente Termo tem por objetivo, a retificação das cláusulas PRIMEIRA e SEXTA do contrato original nº 013/2009, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas. VALOR: de R\$ 48.262,50 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2010 à 30/04/2010; DATA DA ASSINATURA: 26/02/2010;

TERMO ADITIVO Nº003/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2009. PARTE: **A.W.R. CONSTRUTORA LTDA ME;** Dotação (152); Valor: **R\$ 72.989,00 (Setenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/03/2010 À 30/04/2010. ASSINATURA: 17/03/2010.

TERMO ADITIVO Nº004/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 129/2009. PARTE: **EXATA CONSULTORIA CONTABILIDADE LTDA;** PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/02/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 30/04/2010.

TERMO ADITIVO Nº005/2010 - PRIMEIRO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO REGISTRO DE PREÇO 002/2010

Dotação Orçamentária: (042)03.001. PARTE: KIRST TRR LTDA; OBJETO: retificação da cláusula QUINTA da Ata de Registro de Preço nº 002/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. VALOR: **R\$ 1.358.760,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 06/05/2010.

**TERMO ADITIVO Nº006/2010 - SEGUNDO TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 013/2009.**

Dotação Orçamentária: (056)04.001, (093)05.001,(152)07.002 PARTE: KIRST TRR LTDA; OBJETO: a rerratificação da cláusula SEXTA do Contrato Originário nº 013/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. VALOR: R\$ 2,0413 (dois reais quatro centavos e treze décimos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 06/05/2010.

**TERMO ADITIVO Nº 007/2010 – PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2010.** PARTE: MJD SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/03/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 28/05/2010.

TERMO ADITIVO Nº 008/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/2010

Dotação Orçamentária: (060)04.002. PARTE: A.W.R. CONSTRUTORA LTDA ME; OBJETO: a retificação das cláusulas SEXTA e SÉTIMA do Contrato Original nº 034/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas. VALOR: R\$ 28.619,08 (vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 31/05/2010.

**TERMO ADITIVO Nº 009/2010 - TERMO DE REVISÃO DE PREÇO RESTABELECIMENTO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 024/2010**

Dotação Orçamentária: (060)04.002. PARTE: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME; OBJETO: retificação das cláusulas QUINTA e SÉTIMA do Contrato Originário nº 024/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. VALOR: R\$ 368.816,77 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 31/05/2010.

TERMO ADITIVO Nº010/2010 SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 024/2010.

Dotação Orçamentária: (149)05.002; (234)08.001. PARTE: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME; OBJETO: a rerratificação da cláusula SÉTIMA do Contrato Originário nº 024/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas do contrato. VALOR: R\$ 4.852,50 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 01/06/2010.

TERMO ADITIVO Nº 011/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2010

PORTE: CONSTRUTORA FRIGO LTDA; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/01/2010 À 05/06/2011. ASSINATURA: 01/06/2010.

TERMO ADITIVO Nº 012/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2010

PARTE: REGINA MARIA FRANCO CARDOZO; PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/04/2010 À 15/09/2010. ASSINATURA: 11/06/2010.

TERMO ADITIVO Nº 013/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 074/2010

Dotação Orçamentária: (131)04.006, PARTE: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME; OBJETO: a retificação das cláusulas TERCEIRA do contrato original nº 074/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas. VALOR: R\$ 1.929,07 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 18/06/2010.

TERMO ADITIVO Nº 014/2010 PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 073/2010

Dotação Orçamentária: (131)04.006, PARTE: LUSILENE MENDES DE LARA ME; OBJETO: a retificação da cláusula TERCEIRA do contrato original nº 073/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas. VALOR: R\$ 1.406,65 (um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 18/06/2010.

TERMO ADITIVO Nº 015/2010 PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 075/2010

Dotação Orçamentária: (131)04.006, PARTE: VALDIRIA VIEIRA LIMA; OBJETO: a retificação das cláusulas TERCEIRA do contrato original nº 075/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas. VALOR: valor R\$ 900,37 (novecentos reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 18/06/2010.

TERMO ADITIVO Nº 016/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2010

Dotação Orçamentária: (311) 09.001, PARTE: CERTA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 19 de junho de 2010. PRAZO DE VIGÊNCIA: por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do seu vencimento ocorrido em 19 de junho de 2010. ASSINATURA: 18/06/2010.

TERMO ADITIVO Nº 017/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2010

PARTE: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO-ME; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 29/06/2010.

TERMO ADITIVO Nº 018/2010 - SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2009

Dotação Orçamentária: (109)04.004. PARTE: EDITORA POSITIVO LTDA; OBJETO: Pelo presente Termo de Aditivo Contratual serão reajustados de acordo com a cláusula sexta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Originário de nº 015/2009. VALOR: R\$ 1.753,80 (um mil setecentos e cinqüenta e três reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 01/07/2010.

TERMO ADITIVO Nº 019/2010- SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 024/2010.

Dotação Orçamentária: (149)05.002. PARTE: **MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME**; OBJETO: retificação das cláusulas **QUINTA e SETIMA** do contrato original nº 024/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas. VALOR: R\$ 291,75 (duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2010 À 31/12/2010. ASSINATURA: 01/07/2010.

TERMO ADITIVO Nº 020/2010 "PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2010".

PARTE: **KRAUSE E KRAUSE LTDA-ME**; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2010 À 22/03/2010. ASSINATURA: 02/07/2010.

TERMO ADITIVO Nº 021/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2010".

PARTE: **PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; OBJETO: prorrogar a vigência do contrato original. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/07/2010 À 22/03/2010. ASSINATURA: 02/07/2010.

TERMO ADITIVO Nº 022/2010 - PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2010.

Dotação Orçamentária: (109) 04.004.. PARTE: HOELSCHER E HOFFMANN LTDA; OBJETO: retificação das cláusulas QUINTA, SEXTA e DÉCIMA PRIMEIRA do contrato original nº 029/2010, alterando-se estas em suas redações originais e ratificação das demais cláusulas. VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/02/2010 À 17/12/2010. ASSINATURA: 15/07/2010.

## Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

### LEI Nº 942/2010

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - O Orçamento do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2011 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

#### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2011, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 462/2009-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I  
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

#### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

- |                   |   |  |
|-------------------|---|--|
| Demonstrativo I   | - | Metas Anuais;  |
| Demonstrativo II  | - | Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;                            |
| Demonstrativo III | - | Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; |
| Demonstrativo IV  | - | Evolução do Patrimônio Líquido;  |

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;  
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

#### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

#### METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2011 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da STN.

#### AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

#### EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser realicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

#### AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

#### METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores

arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2011, 2012 e 2013.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

#### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2011, 2012 e 2013.

#### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa,

projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2011 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2011, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2010 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2011 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2011, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2011 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2011, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2011, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2011 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ADÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010,

acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dez.

**Manoel Rodrigues de Freitas Neto**  
Prefeito Municipal

Original assinado

OBS. OS ANEXOS PERTINENTES À ESTA LEI ESTÃO DISPOSTOS NO MURAL DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS CIDADÃOS TERRANOVENSE.

### Prefeitura Municipal de União do Sul

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010 Processo nº 025/2010

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 007/2010, de 12/01/2010, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593, de 12/01/2010, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2010, relativo ao Processo de Licitação Nº 025/2010, cujo objeto refere-se à Aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Utensílios para atender as Secretarias da Administração Municipal de União do Sul, no corrente exercício de 2010, conforme descrição no termo de referência, emitido em 15/07/2010, aberto e julgado em 03/08/2010, com concessão de prazo de 02 (dois) dias úteis, até a data de 05/08/2010, prorrogado por mais 02 (dois) dias úteis, até a data de 09/08/2010, para efeito de regularização fiscal da única proponente participante, e pelo fato de a empresa proponente, ao término do prazo final não ter apresentado sua regularidade fiscal perante o FGTS, a Equipe Responsável pelo Pregão considerou esta licitação fracassada, e o senhor Prefeito Municipal então decidiu pelo cancelamento do presente Processo Licitatório sob nº 025/2010.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 09 de agosto de 2010.

**FABIANI BOLSON ZAMBONIN ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 098/2010.

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 110, da Lei Complementar nº 007, de 29 de fevereiro de 2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pela Agência da Previdência Social: APS Sinop, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

RESOLVE:

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à funcionária Srª. VILMAAUSEC PERES – Professora Pós-Graduada, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1.366.033 SSP/PR e do CPF nº 299.286.481-15, pelo período de 05 de agosto de 2010 até 30 de novembro de 2010, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 05 de agosto de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 09 de agosto de 2010.

**ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**ATO Nº. 323/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8952/2010.

**R E S O L V E:**

NOMEAR **SEBASTIÃO FRANCISCO DE ALMEIDA**, no cargo em Comissão de Gerência de Infraestrutura Viária e Urbana - DGA 6, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 324/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do processo nº 8956/2010.

**R E S O L V E:**

NOMEAR **MIDORI MATSUOKA ADAMA**, no cargo em Comissão de Superintendente de Gestão - DGA 3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 325/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**R E S O L V E:**

EXONERAR **HELIODORO JACINTO RONDON**, do cargo em comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de maio de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de maio de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**Termo de Contratos a serem publicados**

Extrato do Contrato 013/2010.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Sr. Edmilson Dias de Moraes

Objeto: Locação de 01 (Um) salão comercial e 01 (um) apartamento de nº 102, sito a Rua Pará nº 17 bairro Nova Várzea Grande na cidade de Várzea Grande-MT, destinado única e exclusivamente para estocagem de medicamentos e materiais hospitalares, bem como para guarda de prontuários (arquivos) de pacientes atendidos nesta Fundação de Saúde de Várzea Grande - Fusvag.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Prazo: 12(Doze) meses

Modalidade de Licitação: Contratação Direta/2010.

Dotação orçamentária: 2063 Manutenção e Encargos 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Data do início do Contrato: 02/08/2010

Várzea Grande, 04 de maio de 2010.

Jorge de Araújo Lafeta

Superintendente - Fusvag

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 020/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Clínica e Micro Cirurgia de Olhos Ltda

Objeto: Prestação de serviços de consulta, emergência e avaliação em leito hospitalar na especialidade de oftalmologia.

Valor: R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Prazo: 10(Dez) meses

Modalidade de Licitação: Carta Convite 009/2007.

Dotação orçamentária: 2063 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data do início do Contrato: 23/07/2010

Várzea Grande, 04 de Agosto de 2010.

Jorge de Araújo Lafeta

Superintendente - Fusvag

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 021/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Otomed Clínica Médica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de emergência na retirada de corpo estranho, hemorragia e trauma na especialidade de otorrinolaringologia, em conformidade com Anexo I.

Valor: R\$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Prazo: 10(Dez) meses

Modalidade de Licitação: Carta Convite 013/2007.

Dotação orçamentária: 2063 Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data do início do Contrato: 01/08/2010

Várzea Grande, 04 de Agosto de 2010.

Jorge de Araújo Lafeta

Superintendente - Fusvag

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade****TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2010**

– Objeto: aquisição de tubos para esgoto. Abertura dia 26 de agosto de 2010, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de agosto de 2010. - *Gilberto Campos Ramos da Rosa* - Presidente CPL.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2010, para construção de Muro de Arrimo no Terminal Turístico do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA, *no valor global de R\$ 304.698,33* (trezentos e quatro mil seiscientos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)- Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 10 de agosto de 2010. **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA - PRESIDENTE DA C.P.L.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2010**

– Objeto: aquisição de relógio de ponto. Abertura dia 26 de agosto de 2010, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 10 de agosto de 2010. - *Gilberto Campos Ramos da Rosa* - Presidente CPL.

**Consórcios Intermunicipais****PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2010****PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

<b>Contratante:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO "ALTO DO RIO PARAGUAI"
<b>Contratada:</b>	E.S.ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto deste termo Aditivo e alterar a Cláusula Segunda e sétima do Contrato Original de 01 de Julho de 2010.
<b>Valor :</b>	R\$ 478.533,00
<b>Forma de pagamento:</b>	Em duas parcelas.
<b>Código do recurso e fonte:</b>	01.001.26.782.0004.2002.339039.00.00
<b>Prazo:</b>	20/07/2010 a 31/12/2010
<b>Data da assinatura:</b>	20/07/2010

Publique-se em 20/07/2010.

**FARID TENÓRIO SANTOS**  
Presidente

**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal**  
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02/2010**

A Comissão Permanente de Licitação do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento das propostas apresentadas à Licitação realizada na Modalidade Tomada de Preço n.º 02/2010, tendo como objeto aquisição de ferramenta de gerenciamento de legislação ambiental e arcabouço para implantação de gestão ambiental descentralizada, teve como VENCEDORA do Lote 02 a empresa COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 70.434.402/0001-80, com o valor total de R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). São José dos Quatro Marcos, 10 de agosto de 2010.

**DARIU ANTONIO CARNIEL**  
Presidente C.P.L.

**Associação Mato-Grossense dos Municípios**

**2º AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 033/2010/AMM**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010**

A Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, torna público que em razão de alterações no Edital, os procedimentos relativos ao **Processo nº 033/2010 – Pregão Presencial nº 03/2010** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância, bi-combustível e diesel para atender aos Municípios do Estado, inicialmente designado para o dia 04/08/2010, posteriormente para o dia 16/08/2010, fica redesignado para o dia **20/08/2010 às 14 horas** com credenciamento e recebimento dos envelopes das propostas e documentações. Informações na sede da AMM, Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 3.920, telefone 2123-1252. Cuiabá, 10 de agosto de 2010.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

**Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)**

**GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM***Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

**Jornal Oficial dos Municípios**

Gerência de Comunicação: Malu Sousa  
Edição Eletrônica: Noides Cenio Da Silva  
Atendimento: Patricia de Oliveira Moreira (65) 2123-1270  
Impressão: Asuir Nunes da Silva  
E-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)